



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 46-2019

14 de novembro de 2019

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 46-2019**

Quartel em Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
8/11/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM JESIEL
9/11/2019	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM FABIANO
10/11/2019	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM HEISLER
11/11/2019	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM ZEVIR
12/11/2019	0800h – 0800h	Terça-feira	Maj BM ANA PAULA
13/11/2019	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM LAUREANO
14/11/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM CARDOSO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
8/11/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM DÁRCIO
9/11/2019	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM GILVAN
10/11/2019	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM CAVALLAZZI
11/11/2019	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM PIRES
12/11/2019	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM ALAN
13/11/2019	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM CAVALLAZZI
14/11/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM GILVAN

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
8/11/2019	0800h – 2000h	Sexta-feira	Subten BM FRAGA
8/11/2019	0800h – 2000h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
8/11/2019	2000h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
9/11/2019	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
10/11/2019	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM RAMOS
10/11/2019	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
11/11/2019	0800h – 2000h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
11/11/2019	0800h – 2000h	Segunda-feira	Sd-1 BM LUCIANE
11/11/2019	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM RAMOS
12/11/2019	0800h – 2000h	Terça-feira	2º Sgt BM PIRES
12/11/2019	0800h – 2000h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
12/11/2019	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
13/11/2019	0800h – 2000h	Quarta-feira	Subten BM FRAGA
13/11/2019	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
13/11/2019	2000h – 0800h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
14/11/2019	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM RAMOS
14/11/2019	0800h – 2000h	Quinta-feira	Sd-1 BM LUCIANE
14/11/2019	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I - CURSO DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS DESLIZADAS - CIAD

Lançado o Edital Nr 40-PGE-2019-DE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DE: “Processo Nr 40-PGE-2019-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Intervenção em Áreas Deslizadas (CIAD);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência em Desastres Urbanos - CRDU (Xanxerê);

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21 Out 19;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 21 Out 19;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4 Nov 19;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 8 Nov 19;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 60 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 24;

MAIS INFORMAÇÕES: [https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20INTERVENCAO%20EM%20AREAS%20DESLIZADAS%20\(CIAD\)-2019-09-27-\(18:35:00\).pdf](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20INTERVENCAO%20EM%20AREAS%20DESLIZADAS%20(CIAD)-2019-09-27-(18:35:00).pdf)

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Ten Cel BM

Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 23-DE, de 22 Out 19)

II - TREINAMENTO DE MERGULHO AUTÔNOMO - TMAut

Lançado o Edital Nr 146-PGE-2019-DE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DE: “Processo Nr 146-PGE-2019-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Treinamento de Mergulho Autônomo (TMAut);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3º BBM em Blumenau e região;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 30 Set 19;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 4 Out 19;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 14 Out 19;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 25 Out 19;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20;

MAIS INFORMAÇÕES: [https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-TREINAMENTO%20DE%20MERGULHO%20AUTONOMO%20\(TMAut\)-2019-09-30-\(15:37:11\).pdf](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-TREINAMENTO%20DE%20MERGULHO%20AUTONOMO%20(TMAut)-2019-09-30-(15:37:11).pdf)

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Ten Cel BM

Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 23-DE, de 22 Out 19)

III - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - CFGVC

Lançado o Edital Nr 189-PGE-2019-DE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DE: “Processo Nr 189-PGE-2019-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4ª/3ª/7ª BBM em Itapoá;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 7 Out 19;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 10 Out 19;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 14 Out 19;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 13 Nov 19;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: [https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20FORMACAO%20DE%20GUARDA-VIDAS%20CIVIS%20\(CFGVC\)-2019-09-30-\(17:56:01\).pdf](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20FORMACAO%20DE%20GUARDA-VIDAS%20CIVIS%20(CFGVC)-2019-09-30-(17:56:01).pdf)

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Ten Cel BM

Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 23-DE, de 22 Out 19)

IV - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - CFGVC

Lançado o Edital Nr 195-PGE-2019-DE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DE: “Processo Nr 195-PGE-2019-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/3ª/7ª BBM em São Francisco do Sul;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 7 Out 19;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 1ª Nov 19;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4 Nov 19;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4 Dez 19;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 50 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: [https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20FORMACAO%20DE%20GUARDA-VIDAS%20CIVIS%20\(CFGVC\)-2019-09-30-\(18:13:30\).pdf](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20FORMACAO%20DE%20GUARDA-VIDAS%20CIVIS%20(CFGVC)-2019-09-30-(18:13:30).pdf)

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Ten Cel BM

Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 23-DE, de 22 Out 19)

V - CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CRGVC

Lançado o Edital Nr 141-PGE-2019-DE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DE: “Processo Nr 141-PGE-2019-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civis (CRGVC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/3ª/7ª BBM em São Francisco do Sul;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 14 Out 19;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 18 Out 19;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 21 Out 19;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 25 Out 19;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;

[MAIS INFORMAÇÕES: https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-RECERTIFICACAO%20DE%20GUARDA-VIDAS%20CIVIS%20\(RGVC\)-2019-09-30-\(18:27:32\).pdf](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-RECERTIFICACAO%20DE%20GUARDA-VIDAS%20CIVIS%20(RGVC)-2019-09-30-(18:27:32).pdf)

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 23-DE, de 22 Out 19)

VI - CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CRGVC

Lançado o Edital Nr 267-PGE-2019-DE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DE: “Processo Nr 267-PGE-2019-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civis (CRGVC)

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3ª/2ª/13ª BBM em Bombinhas;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 4 Nov 19;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20 Nov 19;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 25 Nov 19;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 29 Nov 19;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 50 vagas;

[MAIS INFORMAÇÕES: https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-RECERTIFICACAO%20DE%20GUARDA-VIDAS%20CIVIS%20\(RGVC\)-2019-10-01-\(13:31:18\).pdf](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-RECERTIFICACAO%20DE%20GUARDA-VIDAS%20CIVIS%20(RGVC)-2019-10-01-(13:31:18).pdf)

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 23-DE, de 22 Out 19)

VII - TREINAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - TAPH

Lançado o Edital Nr 115-PGE-2019-DE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DE: “Processo Nr 115-PGE-2019-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Treinamento de Atendimento Pré-Hospitalar (TAPH);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3ª/5ª BBM em Rio do Sul;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 2 Out 19;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11 Out 19;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 16 Out 19;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 13 Nov 19;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

[MAIS INFORMAÇÕES: https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-TREINAMENTO%20DE%20APH-2019-10-02-\(12:38:01\).pdf](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-TREINAMENTO%20DE%20APH-2019-10-02-(12:38:01).pdf)

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 23-DE, de 22 Out 19)

VIII - CURSO DE INSTRUTORES DO PROJETO GOLFINHO - CIPG

Lançado o Edital Nr 16-PGE-2019-DE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DE: “Processo Nr 16-PGE-2019-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Instrutores do Projeto Golfinho (CIPG);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 5ª BBM em Lages;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 27 Set 19;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 9 Out 19;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 16 Out 19;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 17 Out 19;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 15 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20INSTRUTOR%20DO%20PROJETO%20GOLFINHO%20\(CIPG\)-2019-10-04-\(17:50:16\).pdf](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20INSTRUTOR%20DO%20PROJETO%20GOLFINHO%20(CIPG)-2019-10-04-(17:50:16).pdf)

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 23-DE, de 22 Out 19)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

A 21 Out 19, do Cap BM Mtel 929603-4 MARCOS REBELLO HOFFMANN, da DE, por ocasião do término do gozo de LE. (NB Nr 23-DE, de 22 Out 19)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte no 69/2019-EMG de 12 Nov 19, do Ten Cel BM Mtel 924665-7 DEIVID NIVALDO VIDAL, do Estado-Maior Geral, onde solicita 1 (um) dia para dispensa do serviço com desconto em férias, sendo a conta de 14 de Nov 19, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. publique-se em BCBM;
- IV. arquive-se.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 13 de novembro de 2019.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (NB Nr 21-EMG, de 13 Nov 19)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtel 934051-3 GABRIEL PETERSEN TIRADO do 6º BBM - Chapecó para o EMG - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 14972/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1541-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtel 931908-5 MARCELO PEREIRA do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça para o 1º/1ª/10º BBM - São José - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 15273/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 392279-0 GABRIEL SCHMITT LAURENTINO do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/2ª/10º BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 15271/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1570-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 30 Out 19, compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM a 1º Ten BM Mtcl 933014-3 SUELEN LAPA DUARTE, da DSCI/CBMSC, obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento. Parecer: Dra RAFAELA FRARE SCHWINGEL, 1º Ten Med PM 933880-2, CRM/SC 12165.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM

Dir Intrn de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 15007/2019 – NB Nr 27-DSCI, de 6 Nov 19)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS - GOZO

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr 661-19/DE, de 11 Out 19, da 3º Sgt BM Mtcl 925178-2 CRISTIANE ROSE DOS SANTOS, onde solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto de férias, a contar de 16 Out 19, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publicar no BCG;
- III. inserir no SIGRH.

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Ten Cel BM

Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 23-DE, de 22 Out 19)

MOVIMENTAÇÃO

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

GRAD	Mtcl	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS
3º Sgt	929162-8-01	ADEMAR SPECK PEREIRA	CEBM	Florianópolis	1/1/10 BBM	São José	Não
3º Sgt	921572-7-01	ADILSON LUIZ VICENTE	CEBM	Florianópolis	4/1/3 BMM	Gaspar	Sim
3º Sgt	927754-4-01	ALISSON LUIZ DA SILVA	CEBM	Florianópolis	2/1/2/4 BBM	Baln Rincão	Sim
3º Sgt	927692-0-01	ANDRE FRANCISCO PUGAS	CEBM	Florianópolis	1/1/10 BBM	São José	Não
3º Sgt	927776-5-01	AUGUSTO DE DEUS E SILVA NETO	CEBM	Florianópolis	1/2/11 BBM	Herval D`Oeste	Sim
3º Sgt	929251-9-01	CARLOS HENRIQUE WOSNIAK	CEBM	Florianópolis	1/2/10 BBM	Palhoça	Sim
3º Sgt	929266-7-01	CAUIM TAINÃ LOPEZ SERRATTI QUEIROLO	CEBM	Florianópolis	3/10 BBM	Biguaçu	Sim
3º Sgt	926304-7-01	DANIEL DE SOUZA	CEBM	Florianópolis	1/1/8 BBM	Tubarão	Sim
3º Sgt	920802-0-01	DANIEL WILLIAM BARBOSA	CEBM	Florianópolis	3/2/2/1 BBM	Florianópolis	Não
3º Sgt	929087-7-01	DANILO DE ALMEIDA DASSAN DA SILVA	CEBM	Florianópolis	CEBM	Florianópolis	Não
3º Sgt	924312-7-01	DENILSON BUENO	CEBM	Florianópolis	2/7 BBM	Navegantes	Sim
3º Sgt	927732-3-01	DOUGLAS COELHO DA SILVA	CEBM	Florianópolis	1/1/10 BBM	São José	Não
3º Sgt	927901-6-01	EDSON PATRICIO	CEBM	Florianópolis	2/1 BBM	Florianópolis	Não

3º Sgt	929313-2-01	EVANDRO PEDROTTI ADÃO	CEBM	Florianópolis	2/6 BBM	Pinhalzinho	Sim
3º Sgt	927714-5-01	EVERTON DE SOUZA	CEBM	Florianópolis	1/3/5 BBM	Rio do Sul	Sim
3º Sgt	927069-8-01	FABRÍCIO MOCELLIN	CEBM	Florianópolis	PCSV/6 BBM	Chapecó	Sim
3º Sgt	929133-4-01	FELIPE LUCENA BITENCOURT	CEBM	Florianópolis	7 BBM	Itajaí	Sim
3º Sgt	929073-7-01	FILLIPE MACHADO	CEBM	Florianópolis	DLF	Florianópolis	Não
3º Sgt	927885-0-01	GIOMAR DA SILVA	CEBM	Florianópolis	1/3/2 BBM	Videira	Sim
3º Sgt	929316-7-01	GUILHERME KUHNEN	CEBM	Florianópolis	3/2/8 BBM	Garopaba	Sim
3º Sgt	931796-1-01	GUILHERME MENDES MARTINS	CEBM	Florianópolis	3/3/8 BBM	Orleans	Sim
3º Sgt	929653-0-01	JACQUES DOUGLAS ROMAO	CEBM	Florianópolis	1/1/3 BBM	Blumenau	Sim
3º Sgt	920798-8-01	JAILTON COSTA	CEBM	Florianópolis	2/1/1 BBM	Florianópolis	Não
3º Sgt	929309-4-01	JAIR PAES JUNIOR	CEBM	Florianópolis	3/1/3/8 BBM	Armazém	Sim
3º Sgt	927143-0-01	JEFERSON DA SILVA	CEBM	Florianópolis	3/3/8 BBM	Orleans	Sim
3º Sgt	927133-3-01	LEANDRO FABER MARTINS	CEBM	Florianópolis	1/3/4 BBM	Ararangua	Sim
3º Sgt	929184-9-01	LEANDRO SCHNEIDER	CEBM	Florianópolis	9 BBM	Canoinhas	Sim
3º Sgt	929209-8-01	LEILA REGEANE BOTTNER	CEBM	Florianópolis	1/2/3 BBM	Timbó	Sim
3º Sgt	929091-5-01	LEONARDO GIANOTTI DE NONOHAY JUNIOR	CEBM	Florianópolis	PCSV/BOA	Florianópolis	Não
3º Sgt	927137-6-01	LISANDRO DA SILVA CARDOSO	CEBM	Florianópolis	2/2/3/4 BBM	Passo de Torres	Sim
3º Sgt	929100-8-01	LUAN MAGAGNIN DE PIERI	CEBM	Florianópolis	3/2/3/8 BBM	Armazém	Sim
3º Sgt	929206-3-01	LUANA IARA RIOS	CEBM	Florianópolis	CM	Florianópolis	Não
3º Sgt	929161-0-01	LUCAS EDUARDO DO AMARAL	CEBM	Florianópolis	1/3/10 BBM	Biguaçu	Sim
3º Sgt	929306-0-01	LUIZ FERNANDO SUPP	CEBM	Florianópolis	1/3/10 BBM	Biguaçu	Sim
3º Sgt	927722-6-01	MAIKEL JUNIOR DE LIMA	CEBM	Florianópolis	2/1/3/12 BBM	Cunha Porã	Sim
3º Sgt	925691-1-01	MARCIO ROBSON VERZOLA	CEBM	Florianópolis	DAT	Florianópolis	Não
3º Sgt	927165-1-01	MARLON DANIEL PRESTES	CEBM	Florianópolis	2/1/9 BBM	Mafra	Sim
3º Sgt	927736-6-01	MAYKEL ARTINO CAMPESTRINI	CEBM	Florianópolis	2/2/2/3 BBM	Pomerode	Sim
3º Sgt	921600-6-01	OSMAR KIEUTIKA	CEBM	Florianópolis	3/9 BBM	Porto União	Sim
3º Sgt	927085-0-01	PEARSON LUIZ WERMUTH	CEBM	Florianópolis	3/1/2 BBM	Campos Novos	Sim
3º Sgt	929252-7-01	PETTERSON LOURENÇO DA SILVA	CEBM	Florianópolis	3/2/8 BBM	Garopaba	Sim
3º Sgt	927738-2-01	RENAN GOMES SIFRONI	CEBM	Florianópolis	DITI	Florianópolis	Não
3º Sgt	929280-2-01	RENATO GOMES JUNIOR	CEBM	Florianópolis	AISA	Florianópolis	Não
3º Sgt	925858-2-01	RICARDO BITENCOURT	CEBM	Florianópolis	1/1/BOA	Florianópolis	Não
3º Sgt	929284-5-01	ROBERSON HENRIQUE MEISTER	CEBM	Florianópolis	2/4/7 BBM	Itapoá	Sim
3º Sgt	927810-9-01	ROBSON ELIEL RIBEIRO	CEBM	Florianópolis	2/3/3/5 BBM	Pouso Redondo	Sim
3º Sgt	929106-7-01	ROBSON ROSIN	CEBM	Florianópolis	PCSV/6 BBM	Chapecó	Sim
3º Sgt	932277-9-01	RODRIGO BURIGO	CEBM	Florianópolis	1/2/10 BBM	Palhoça	Sim
3º Sgt	929214-4-01	RODRIGO KNORST	CEBM	Florianópolis	1/2/13 BBM	Itapema	Sim
3º Sgt	929337-0-01	RODRIGO SAVI FERNANDES	CEBM	Florianópolis	1/1/2/4 BBM	Morro Fumaça	Sim
3º Sgt	921599-9-01	SIDNEI NOGUEIRA	CEBM	Florianópolis	1/2/9 BBM	S Bento do Sul	Sim
3º Sgt	927782-0-01	SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO	CEBM	Florianópolis	3/2/3/2 BBM	Monte Carlo	Sim
3º Sgt	929227-6-01	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	CEBM	Florianópolis	2/3/3/7 BBM	Baln Barra Sul	Sim
3º Sgt	927755-2-01	THIERRY CESAR DA ROSA BUGS	CEBM	Florianópolis	CM	Florianópolis	Não
3º Sgt	929234-9-01	WAGNER MARCOS FIGUEIREDO	CEBM	Florianópolis	3/10 BBM	Biguaçu	Sim
3º Sgt	929137-7-01	WILSON COELHO JUNIOR	CEBM	Florianópolis	DLF	Florianópolis	Não

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2019. Devendo apresentar-se no destino no dia 11 de novembro de 2019, munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1516-19-DP: Movimentação CFS 2019)

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS	Data Apresentação
3º Sgt	924325-9	ANDERSON CARLOS KUJAVSKI	9º BBM	Mafra	7º BBM	Itapoá	Sim	12 Nov 19
3º Sgt	921559-0	ELOIR JOSÉ WEIRICH	12º BBM	Dionísio Cerqueira	13º BBM	Itapema	Sim	12 Nov 19
3º Sgt	923479-9	JOEL PEDRO SCHMITK	9º BBM	Porto União	7º BBM	São Francisco do Sul	Sim	12 Nov 19
2º Sgt	927662-9	JOSIAS ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	5º BBM	Lages	1º BBM	Florianópolis	Sim	12 Nov 19

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço a fim de reforçarem o efetivo da Operação Veraneio 2019/2020. Devendo apresentarem-se no destino, conforme data no arquivo em anexo;

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1537-19-DP: Movimentação Operação Veraneio 2019/2020)

Por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 1537-19-DP: Movimentação Operação Veraneio 2019/2020, com a seguinte alteração (SEM EFEITO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

2º Sgt BM Mtcl 927662-9 JOSIAS ARTUR VIEIRA DOS SANTOS do 1º/1ª/5º BBM - Lages para o 1º BBM – Florianópolis, por necessidade de serviço a fim de reforçar o efetivo da Operação Veraneio 2019/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1543-19-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 1537-19-DP)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 367446-0 JADSON ROBERTO CARDOSO do 2º/3ª/4º BBM - Sombrio para o 1º/2º/3ª/4º BBM - Balneário Gaivota, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da Operação Veraneio 2019/2020, conforme Processo SGPE/CBMSC: 14661/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1554-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 11 Nov 19, compareceu na Formação Sanitária da 1ª RPM o 3º Sgt BM CTISP Mtcl 916816-8 MARCOS ANTÔNIO CASAS, do CFNP, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 5 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 8/11/19.” Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, 1ª Ten Med PMSC JMC CRM/SC 12165.

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

APRESENTAÇÃO

A 21 Out 19, do Sd BM Mtcl 930730-3 ZULMA LIBERATO PACHECO FILHO, da DE, por ocasião do término do gozo de Férias regulares. (NB Nr 23-DE, de 22 Out 19)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Parte Nr 66-EMG (SGPe CBMSC 14678/2019) encaminhada em 4 Nov 19, pelo Cb BM Mtcl 926618-6 JADER JOÃO DA SILVEIRA, do EMG, onde solicita que sejam concedidos 30 dias de licença especial referente ao 3º mês do 2º quinquênio (7 Mar 08 à 6 Mar 13), a contar de 20 Nov 19, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se em BCBM;
- III. registre-se no SIGRH.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 14678/2019 - NB Nr 20-EMG, de 12 Nov 19)

MOVIMENTAÇÃO

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS
Cb	931799-6-01	ACÁCIO CARVALHO LEÃO	CEBM	Florianópolis	14 BBM	Campo Erê	Sim
Cb	929250-0-01	ANDRÉ HAURELUK	CEBM	Florianópolis	7 BBM	Araquari	Sim
Cb	929286-1-01	ANDRÉ SILVA RIBEIRO	CEBM	Florianópolis	10 BBM	Palhoça	Sim
Cb	932313-9-01	ARY CANDIDO MARTINS NETO	CEBM	Florianópolis	13 BBM	Itapema	Sim
Cb	929289-6-01	CLEITON SCHNEIDER	CEBM	Florianópolis	6 BBM	Chapecó	Sim
Cb	929332-9-01	CRISTIANO NOVAKOWSKI	CEBM	Florianópolis	11 BBM	Catanduvas	Sim
Cb	931703-1-01	DÉBORA MARGOTTI DE PIERI	CEBM	Florianópolis	8 BBM	Tubarão	Sim
Cb	390947-6-01	DHIEGO ROBSON DRAGO	CEBM	Florianópolis	12 BBM	Cunha Porã	Sim
Cb	929325-6-01	DIOGO FÉLIX DA SILVA	CEBM	Florianópolis	5 BBM	Rio do Sul	Sim
Cb	358255-8-02	EDUARDO LEPLETIER TEIXEIRA	CEBM	Florianópolis	1 BBM	Florianópolis	Não
Cb	929255-1-01	ELCY VIEIRA JOAQUIM	CEBM	Florianópolis	8 BBM	Laguna	Sim
Cb	931814-3-01	FELIPE ALBERTON	CEBM	Florianópolis	14 BBM	Campo Erê	Sim
Cb	932298-1-01	FELIPE AVILA FIGUEIREDO	CEBM	Florianópolis	8 BBM	Orleans	Sim
Cb	931832-1-01	FRANKLIN NEIS	CEBM	Florianópolis	12 BBM	Iporã do Oeste	Sim
Cb	927174-0-01	GIOVANE JOSÉ GIACOMINI	CEBM	Florianópolis	5 BBM	Rio do Sul	Sim
Cb	931678-7-01	GUILHERME KLABUNDE PIAZ	CEBM	Florianópolis	3 BBM	Blumenau	Sim
Cb	931860-7-01	JARDEL MAICON FAUST	CEBM	Florianópolis	12 BBM	Guaraciaba	Sim
Cb	932236-1-01	JEFFERSON SOUZA PEREIRA	CEBM	Florianópolis	5 BBM	Taió	Sim
Cb	929342-6-01	JOSÉ ARCANJO DO AMARAL	CEBM	Florianópolis	5 BBM	São Joaquim	Sim
Cb	931736-8-01	LAERCIO THIEL	CEBM	Florianópolis	12 BBM	Itapiranga	Sim
Cb	929285-3-01	LEONARDO AIRTON VIEIRA	CEBM	Florianópolis	1 BBM	Florianópolis	Não
Cb	931740-6-01	LEONARDO CLAILTON FRANCO	CEBM	Florianópolis	13 BBM	Itapema	Sim
Cb	929274-8-01	LEONARDO PORTO MAPELLI	CEBM	Florianópolis	DLF	Florianópolis	Não
Cb	927128-7-01	MATHEUS DE SOUZA MACHADO	CEBM	Florianópolis	4 BBM	Araranguá	Sim
Cb	931704-0-01	MURILO MARINHUK	CEBM	Florianópolis	9 BBM	Canoinhas	Sim
Cb	932367-8-01	MURILO SANTANA	CEBM	Florianópolis	8 BBM	Armazém	Sim
Cb	931797-0-01	PAULO CESAR NAGEL PRESA	CEBM	Florianópolis	4 BBM	Araranguá	Sim
Cb	931859-3-01	RAFAEL PEREIRA DONDÉ	CEBM	Florianópolis	5 BBM	Bom retiro	Sim

Cb	931661-2-01	REGES RODRIGUES CARDOSO	CEBM	Florianópolis	8 BBM	Laguna	Sim
Cb	931716-3-01	ROBERT WILLIAN AMORIM OLIVEIRA	CEBM	Florianópolis	BOA	Florianópolis	Não
Cb	932482-8-01	STEFANIA ADAIME VEIT	CEBM	Florianópolis	9 BBM	Canoinhas	Sim
Cb	931765-1-01	VAGNER PICCOLI	CEBM	Florianópolis	11 BBM	Catanduvas	Sim
Cb	932255-8-01	VANDERLÉIA CIPRIANI	CEBM	Florianópolis	1 BBM	Florianópolis	Não
Cb	931727-9-01	VERLAINE APARECIDA SINHORINI	CEBM	Florianópolis	13 BBM	Porto Belo	Sim

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2019 (TURMA III). Devendo apresentar-se no destino no dia 11 de novembro de 2019, munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1517-19-DP: Movimentação CFC 2019 – Turma 3)

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS	Data Apresentação
Sd	691714-3	ALNOR ERON PAIM	2º BBM	Fraiburgo	4º BBM	Passo de Torres	Sim	12 Nov 19
Sd	929595-0	ANGELO JOÃO HEIZEN MIGUEL	5º BBM	Urubici	1º BBM	Florianópolis	Sim	12 Nov 19
Sd	691615-5	AUGUSTO CÉSAR TAVARES	9º BBM	S Bento Sul	7º BBM	Balneário Piçarras	Sim	12 Nov 19
Sd	692046-2	CAINÁ CASTRO PEREIRA	6º BBM	Saudades	4º BBM	Criciúma	Sim	12 Nov 19
Sd	691672-4	CARLOS AUGUSTO CARDOSO	2º BBM	Campos Novos	4º BBM	Araranguá	Sim	12 Nov 19
Sd	959893-6-02	CRISTIAN DOUGLAS DOS SANTOS	6º BBM	Modelo	7º BBM	Penha	Sim	12 Nov 19
Sd	931835-6	DANILO JUNQUEIRA GOMES	2º BBM	Tangará	13º BBM	Itapema	Sim	12 Nov 19
Sd	692088-8	DIEGO CORNÉLIUS	6º BBM	Pinhalzinho	7º BBM	Penha	Sim	12 Nov 19
Sd	691602-3	EDUARDO SILVA DE SOUZA	2º BBM	Campos Novos	CCS	Florianópolis	Sim	12 Nov 19
Cb	926484-1	FERNANDO DA ROSA	9º BBM	Porto União	7º BBM	Barra Velha	Sim	12 Nov 19
Sd	691777-1	FLÁVIO LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR	2º BBM	Videira	7º BBM	Penha	Sim	12 Nov 19
Sd	691954-5	HIAGO JOSÉ DA SILVA	14º BBM	Ponte Serrada	7º BBM	Araquari	Sim	12 Nov 19
Sd	961355-2-03	IGOR SOARES LIMA	9º BBM	S Bento Sul	7º BBM	Balneário Piçarras	Sim	12 Nov 19
Sd	691884-0	JADSON SIEBRE DE MORAIS	14º BBM	Xanxerê	7º BBM	Araquari	Sim	12 Nov 19
Sd	990790-4-02	JOÃO BATISTA RAMOS	9º BBM	S Bento Sul	1º BBM	Florianópolis	Sim	12 Nov 19
Sd	691703-8	JOÃO MEDEIROS MARCOS	2º BBM	Fraiburgo	4º BBM	Sombrio	Sim	12 Nov 19
Sd	653981-5	JORGE ANTUNES DOS SANTOS	5º BBM	Lages	13º BBM	Bombinhas	Sim	12 Nov 19
Sd	929329-9	JÚLIO CÉSAR ALMEIDA	5º BBM	Lages	13º BBM	Balneário Camboriú	Sim	12 Nov 19
Sd	931792-9	LEONARDO P DA S ARRAES CAVALCANTI	3º BBM	Indaial	13º BBM	Balneário Camboriú	Sim	12 Nov 19
Sd	929557-7-02	LUCAS BENNER DA CUNHA	2º BBM	Capinzal	1º BBM	Florianópolis	Sim	12 Nov 19
Sd	691857-3	LUIZ EDUARDO BRITO SELHORST	9º BBM	S Bento Sul	1º BBM	Florianópolis	Sim	12 Nov 19
Sd	956853-0-02	MARCO ANTÔNIO SILVEIRA	5º BBM	Bom Retiro	1º BBM	Florianópolis	Sim	12 Nov 19
Sd	692050-0	MATEUS MACIEL GONÇALVES	2º BBM	Curitibanos	1º BBM	Florianópolis	Sim	12 Nov 19
Cb	931682-5	MAURÍCIO CESAR DE SOUZA	5º BBM	Lages	13º BBM	Bombinhas	Sim	12 Nov 19
Cb	927119-8	NILTON LUCIANO FILHO	6º BBM	Seara	4º BBM	Criciúma	Sim	12 Nov 19
Sd	932288-4	PAULO ROBERTO FERREIRA	14º BBM	Xaxim	7º BBM	Barra Velha	Sim	12 Nov 19
Sd	930105-4	UILITON BAIARDI FIGUEIRO MARQUES	12º BBM	S Miguel Oeste	7º BBM	São Francisco do Sul	Sim	12 Nov 19
Sd	933507-2	VITOR LIMA DA COSTA	2º BBM	Caçador	7º BBM	Itapoá	Sim	12 Nov 19

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço a fim de reforçarem o efetivo da Operação Veraneio 2019/2020. Devendo apresentarem-se no destino, conforme data no arquivo em anexo;

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1537-19-DP: Movimentação Operação Veraneio 2019/2020)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 691679-1 NELSON DA SILVA PIRES NETO do 1º/3ª/2º BBM - Videira para a DE - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 14894/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1539-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932271-0 RENAN PRUDÊNCIO do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 1º/1º/3ª/4º BBM - Balneário Arroio do Silva, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da Operação Veraneio 2019/2020, conforme Processo SGPE/CBMSC: 14628/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1554-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932245-0 LEANDRO HONORATO DE BOIT do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da Operação Veraneio 2019/2020, conforme Processo SGPE/CBMSC: 14617/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1553-19-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929303-5 DIEGO RODRIGO WESCHENFELDER do 2º/1º/3ª/12º BBM - Cunha Porã para a 3ª/12º BBM Maravilha - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 15244/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 25 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1562-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 927180-5 ADEMIR ANTONIO OTTO JUNIOR da 3ª/3º BBM - Brusque para o

3º/3ª/3º BBM - Guabiruba, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 13238/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1561-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV – DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA Nr 6-2019-DE, de 11 de novembro de 2019.

Regula, atualiza e revalida os Currículos de Cursos e Programas de Matérias e Planos de Unidade Didáticas das atividades de ensino na Educação Continuada do CBMSC.

O DIRETOR INTERINO DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e com o artigo 38 da Lei Complementar Nr 724, de 8 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar parcialmente cursos de capacitação e aprovar novo curso de capacitação, através dos seus correspondentes Programas de Matérias e Planos de Unidade Didáticas, todos referentes as atividades de ensino na Educação Continuada do CBMSC conforme listados abaixo:

I. Atualização do Programa de Matérias e Planos de Unidade Didáticas do Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE), conforme o Apêndice 19 do Anexo C desta Portaria.

II. Aprovação do Programa de Matérias e Planos de Unidade Didáticas do Curso de Instrutor de Resgate Veicular (CIRVe), que passa a ser estruturado conforme o Apêndice 50 do Anexo C desta Portaria.

III. Aprovação do Programa de Matérias e Planos de Unidade Didáticas do Curso de Ventilação Tática em Combate a Incêndio Estrutural (CVCIE), que passa a ser estruturado conforme o Apêndice 51 do Anexo C desta Portaria.

IV. Aprovação do Programa de Matérias e Planos de Unidade Didáticas do Curso de Combate a Incêndio em Edificações Verticalizadas (CIEEV), que passa a ser estruturado conforme o Apêndice 52 do Anexo C desta Portaria.

V. Aprovação do Programa de Matérias e Planos de Unidade Didáticas do Curso de Noções Básicas de Manutenção (CNBMnt), que passa a ser estruturado conforme o Apêndice 53 do Anexo C desta Portaria.

Art. 2º Revalida as atividades de ensino na Educação Continuada no CBMSC (cursos de capacitação e seus correspondentes treinamentos), através da publicação dos Currículos de Cursos (CC) e Programas de Matérias e Planos de Unidades Didáticas (PROMAPUD), nos termos do Art 7º, § 1º da IG 40-01-BM.

Art. 3º As atividades de ensino aprovadas, atualizadas e revalidadas, desde que previamente autorizadas pela Diretoria de Ensino, deverão ao término de três anos (ou a qualquer tempo), sofrer avaliação, observando o Art 6º da IG 40-01-BM e as normativas da Diretoria de Ensino.

Parágrafo Único. Para que ocorra a aprovação definitiva e homologação da atividade de ensino, nos termos do Art 128 da IG 40-01-BM, será necessária a submissão dos documentos de ensino para análise e aprovação da Diretoria de Ensino.

Art. 4º Os Ciclos de Instrução de Manutenção não são regulados por esta Portaria, pois a definição de conteúdos e a execução da atividade são reguladas nos termos da IG 40-02-BM através de processos específicos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nr 2-2019-DE, de 20 de agosto de 2019.

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Ten Cel BM

Diretor Interino de Ensino do CBMSC

Obs: Os documentos anexos desta Portaria encontram-se em separata a este Boletim.

V – DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO Nr 103/2019

Em 7 de novembro de 2019

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Cel BM RR Mtcl 910166-7 PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Cel BM RR Mtcl 910166-7 PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA, datado de 12 de agosto de 2019, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. Indefiro o pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1563-19-DP, de 13 Nov 19)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 97/2019

Em 13 de novembro de 2019

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Processo de Nexo Causal

3º Sgt BM Mtcl 917713-2 ADRIANO ROBERTO KIESKI

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM Mtcl 917713-2 ADRIANO ROBERTO KIESKI do 2º BBM, o qual requer a instauração de nexo causal por achar que seu quadro de saúde possui relação com ato de serviço.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO com o despacho do 1º Ten Med PM FERNANDO Chefe da Formação Sanitária da 2ª RPM, que opina pelo deferimento do pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal/CBMSC (Nota Nr 1565-19-DP, de 13 Nov 19)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 98/2019

Em 5 de novembro de 2019

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Subtenente BM RR Mtcl 911830-6 HELIO JOSÉ LUIZ JÚNIOR

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Subtenente BM RR Mtcl 911830-6 HELIO JOSÉ LUIZ JÚNIOR, datado de 4 de outubro de 2019, o qual requer a reabertura do processo de Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. Defiro o pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1568-19-DP, de 13 Nov 19)

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

De acordo com o Art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, fica sustadas as férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Cb BM Mtcl 931748-1 JAISON CASAGRANDE BENEDET, do 1º/3ª/4º BBM (Araranguá) referente ao período aquisitivo de 2018, sendo a contar de 28 de outubro de 2019, por necessidade de serviço.(Devido à necessidade de participação no Curso de Condutor de Embarcações Públicas (ETSP), tendo em vista que o referido militar trabalhará como Guarda-vida militar na Operação Veraneio 2019/2020, sendo importante e necessária a habilitação do mesmo, estando apto a conduzir as embarcações disponíveis).

O restante de 16 (dezesesseis) dias das férias, serão usufruídos a contar de 2 de novembro de 2019.

Sd BM Mtcl 931761-9 VITOR HUGO DE QUADROS, da Secretaria Executiva da Casa Militar (Florianópolis) referente ao período aquisitivo de 2018, sendo a contar de 5 de novembro de 2019, por necessidade de serviço.(Tendo em vista extrema necessidade do serviço e peculiaridade das atividades que exerce na Coordenadoria de Transportes, nesta Secretaria Executiva da Casa Militar.)

O restante de 26 (vinte e seis) dias das férias, serão usufruídos a contar de 2 de dezembro de 2019.

Sd BM Mtcl 933542-0 ARIANE APARECIDA DA ROCHA, do 13º BBM (Balneário Camboriú) referente ao período aquisitivo de 2018, sendo a contar de 9 de novembro de 2019, por necessidade de serviço.(Tendo em vista a participação da referido bombeiro militar da nas XVIII Olimpíada Catarinense de Bombeiros, a ser realizada no município de Tubarão no dia 9/11, uma vez que atua na área do B-3 do 13ºBBM e na coordenação dos Bombeiros Comunitários do 13º BBM).

O restante de 5 (cinco) dias das férias, serão usufruídos a contar de 10 de novembro de 2019.

Florianópolis, 4 de novembro de 2019.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (NB Nr 307-DP, de 4 Nov 19)

PORTARIAS

PORTARIA Nr 420/CBMSC/2019, de 23 de outubro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do art. 50, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, ELIEZER CARDOSO, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 924057-8, a contar de 21 de outubro de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.134 de 1º Nov 19)

PORTARIA Nr 421/CBMSC/2019, de 25 de outubro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 1079/2009 do Grupo Gestor do Governo

Estadual, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO do ST RR Mtcl 919075-9 JACYMIR SANTOS DE OLIVEIRA, que atualmente se encontra lotado na sede do 1º BBM (Florianoópolis), para atuar no CEBM (Florianoópolis), no período de 29 de outubro de 2019 à 10 de julho de 2022, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.134 de 1º Nov 19)

PORTARIA Nr 422/CBMSC/2019, de 29 de outubro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso II do § 1º e inciso II ambos do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e inciso I do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, RICHARD SASS BRAUM, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 920260-9, a contar de 30 de outubro de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.132, de 30 Out 19)

PORTARIA Nr 423/CBMSC/2019, de 29 de outubro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do Art. 7º do decreto Nr 1.158/2008 combinado com o Art. 1º da Portaria Nr 207-GEPES-DIAF-SSP/2017, RESOLVE ANULAR A INCLUSÃO E EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, anulando todos os efeitos da inclusão efetuada em 13 de abril de 2009 mediante Portaria Nr 77/CBMSC/2009, de 28 de abril de 2009, conforme decisão no Acórdão proferido nos Autos Nr 0319338-81.2014.8.24.0023 e de acordo com inciso X do art. 100 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, LUIZ GONZAGA FLORINDO JÚNIOR, matrícula 929340-0, Cabo Bombeiro Militar, a contar de 1º de novembro de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.132, de 30 Out 19)

PORTARIA N4 424/CBMSC/2019, de 29 de outubro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do Art.7º do decreto Nr 1.158/2008 combinado com o Art. 1º da Portaria Nr 207-GEPES-DIAF-SSP/2017, RESOLVE ANULAR A INCLUSÃO E EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, anulando todos os efeitos da inclusão efetuada em 4 de agosto de 2008 mediante Portaria Nr 32/CBMSC/2009, de 9 de fevereiro de 2009, conforme decisão no Acórdão proferido nos Autos Nr 0003646-13.2008.8.24.0028 e de acordo com inciso X do Art. 100 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, CÁSSIO AURÉLIO DA SILVA, matrícula 929152-0, Cabo Bombeiro Militar, a contar de 1º de novembro de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.132, de 30 Out 19)

PORTARIA Nr 425/CBMSC/2019, de 29 de outubro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e nos termos da Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Polícia Militar de Santa Catarina, o 3º Sgt BM matrícula 922849-7 CARLOS

LACERDA NETO, com efeitos a contar do dia 11 de novembro de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.134, de 1º Nov 19)

PORTARIA Nr 426/CBMSC/2019, de 29 de outubro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, no uso das atribuições legais resolve, TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nr 418/CBMSC/2019, de 23 de outubro de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.134, de 1º Nov 19)

PORTARIA Nr 427/CBMSC/2019, de 29 de outubro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Chefe da Assessoria Jurídica do CBMSC, com sede em Florianópolis – SC, DANIEL GEVAERD MULLER, Maj BM Mtcl 927273-9, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe da Assessoria Jurídica do CBMSC, com sede em Florianópolis – SC, DEIVID NIVALDO VIDAL, Ten Cel BM Mtcl 924665-7, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2019.

EXONERAR, da função de Chefe da Assessoria Jurídica do CBMSC, com sede em Florianópolis – SC, DEIVID NIVALDO VIDAL, Ten Cel BM Mtcl 924665-7, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe da Assessoria Jurídica do CBMSC, com sede em Florianópolis – SC, DANIEL GEVAERD MULLER, Maj BM Mtcl 927273-9, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2020.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.134, de 1º Nov 19)

PORTARIA Nr 428/CBMSC/2019, de 30 de outubro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso II do § 1º e inciso II ambos do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e inciso I do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 910545-0, a contar de 31 de outubro de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.134, de 1º Nov 19)

PORTARIA Nr 429/CBMSC/2019, de 31 de outubro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 424/CBMSC/2019, que anulou a inclusão e excluiu do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, CÁSSIO AURÉLIO DA SILVA, matrícula 929152-0, Cabo Bombeiro Militar, publicada em DOE Nr 21.132, de 30 de outubro de 2019, conforme Decisão Monocrática proferida nos Embargos de Declaração Nr 0003646-13.2008.8.24.0028/50000 exarada pela 3ª Câmara de Direito Público.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.139, de 8 Nov 19)

PORTARIA Nr 430/CBMSC/2019, de 1º de novembro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, nos termos da Lei Complementar Estadual Nr 318, de 17 de janeiro de 2006, Lei Complementar Nr 587, de 14 de janeiro de 2013, Decreto Nr 1.479, de 9 de abril de 2013, bem como na deliberação 0387 de 14 de agosto de 2019, do Grupo Gestor de Governo, RESOLVE INCLUIR no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e deferir a matrícula no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar a ser realizado em Florianópolis, dos candidatos, abaixo relacionados, por terem sido aprovado e classificados em Concurso Público, nos termos do Edital Nr 001-2017/DP/CBMSC, de 21 de junho de 2017, homologado pela Portaria Nr 130/CBMSC/2018, de 26 de março de 2018, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2019.

Art. 1º Os candidatos que por meio de Ordem Judicial prossigam no certame após reprovação em qualquer etapa ou fase do presente Concurso Público e que obtiverem nota suficiente para inclusão, serão classificados como *sub judice* e incluídos como excedente.

Relação dos Candidatos Incluídos e Matriculados - Masculino

CI	Nome	CPF	NF
1	AMARU IRUPE FIERRO SERRATTI (<i>sub judice</i>)	01299961908	6,61
2	GUSTAVO MACIEL KELLER (<i>sub judice</i>)	01372737030	6,30
3	MARCIO AUGUSTO ORTIZ TORRES	02215067055	6,29
4	GUILHERME JUTEL GOULART	07882585912	6,28
5	CLEOMAR LOVATTO PALMA	02719438073	6,28
6	HENRIQUE TEIXEIRA NETO	09092392901	6,28
7	FILIPE DA SILVA MADEIRA	09956703907	6,28
8	ARIEL RODRIGO PEREIRA DA SILVA (<i>sub judice</i>)	09536447908	6,28
9	PAULO VICTOR GABRIEL (<i>sub judice</i>)	08066318995	6,26
10	THIAGO DA SILVA PALMA	07314961913	6,26
11	JOSE AUGUSTO SCARDUELLI DAL TOE	09213676948	6,26
12	MATHEUS MARTINI	08619764950	6,26
13	RAFAEL ASSIS DA SILVA (<i>sub judice</i>)	05647519954	6,25
14	RODRIGO ROSA	07461935992	6,25
15	GABRIEL DE OLIVEIRA	06518417986	6,25
16	JOSUE COLONETTI BOAROLI	08987925927	6,25
17	HUMBERTO KAUFMANN	09521448911	6,25
18	RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA	09717516928	6,25
19	JOSE ROBERTO CARDOSO	06461550917	6,24
20	GUILHERME MARTINS DE SOUZA	08322405910	6,24
21	CARLOS ALEXANDRE DA LUZ	05193177930	6,23
22	RENAN EDSON ALVES DOS SANTOS	07324594948	6,23
23	DOUGLAS COSTA	09329840965	6,23
24	ALESSANDRO PEREIRA COVRE (<i>sub judice</i>)	09307659907	6,23
25	PEDRO MANOEL DA ROCHA NETO	10232182914	6,23
26	FELIPE ALMEIDA CRUZ	06883799907	6,21
27	DOUGLAS CRISTIANO CARDOSO LIMA	02880670020	6,21
28	KALLANI LUIZ GERMANO VARGAS	08344187974	6,21
29	BRUNO VIEIRA GALANTE	06796807995	6,20
30	BRUNO FELIPE FISCHER	07882944904	6,20
31	LUIS CARLOS FISTAROL FILHO	05922340964	6,20
32	LUCAS LEMOS DA SILVA	09680595978	6,20

CI	Nome	CPF	NF
33	PAULO ROBERTO PIZZINI	05163710966	6,19
34	GUILHERME ARAUJO	07361169902	6,16
35	VITOR DE SOUZA CARDOSO	10017617901	6,16
36	THALIS AUGUSTO VIEIRA	06992257951	6,15
37	JEFFERSON FONSECA LOPES	06070859910	6,15
38	FELIPE ZIMMERMANN SEVERINO	06686607916	6,15
39	EDNILSON ERNANDE DA SILVA	06620696929	6,14
40	CARLOS EDUARDO SCHERMACH	06348561976	6,14
41	ALEXANDRE CESAR REISER	08454724966	6,14
42	FELIPE VIEIRA ROQUE	07625084930	6,14
43	DANIEL DA SILVEIRA SANTOS	11651769710	6,13
44	JOAO PEDRO LANGARO ORTEGA	07341941960	6,13
45	ORLANDO NICOLAU ABREU NETO (<i>sub judice</i>)	07692084955	6,13
46	LUAN RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	05689653969	6,13
47	RAFAEL DORIGON	08140403903	6,11
48	CLAITON ELIAS GRATHWOHL	07852604986	6,11
49	ANDRE VICTOR DA COSTA MACHADO	10357108973	6,11
50	RICHARD ROSSO PEREIRA	05925987993	6,10
51	SAMUEL DE NEZ DE OLIVEIRA	05814823950	6,10
52	GABRIEL SCHMITZ	07971646933	6,10
53	DANILO MARQUES	05059167976	6,10
54	GABRIEL NICOLAS FAUSTINO RATAJCZYK	08578653904	6,10
55	GABRIEL CARDOSO RICHARD	07936562907	6,09
56	GUSTAVO ALEXSANDER CARBALLO DA CRUZ	07645059982	6,09
57	LUCAS ANJOS DE SOUZA	00527159905	6,09
58	ADEMIR RODRIGUES JUNIOR	02125457016	6,09
59	BRUNO ALVES DE SOUZA	07701255907	6,06
60	HENRIQUE PEREIRA CANELLA	06437356901	6,06
61	GISMAEL BONI	07273068985	6,06
62	MOACIR DOS SANTOS JUNIOR (<i>sub judice</i>)	06884501995	6,06
63	GUSTAVO PEREIRA	08130788900	6,06
64	ANDRE LUIZ KIIHN	08394094945	6,06
65	MALCON WERNER PILZ	01288115016	6,05
66	TANAMIR QUINTINO DE OLIVEIRA MARTINS	13476250709	6,05
67	CASSIANO MARTIN HAU (<i>sub judice</i>)	06150652955	6,05
68	THOMAZ EDSON F VIERA	06743423998	6,04
69	ANDERSON SANTANA GONCALVES (<i>sub judice</i>)	07103393990	6,04
70	THIAGO PATRICIO	08112294917	6,04
71	VINICIUS PINHEIRO LIMA DO CARMO	08218704914	6,04
72	DIEGO RAMOS	06862797948	6,03
73	RAFAEL SOARES KUBISSE	09163605988	6,03
74	HENRIQUE JOAQUIM DOS SANTOS ROYER	07847259931	6,03
75	PABLO HENRIQUE CERVI	05668616908	6,01

CI	Nome	CPF	NF
76	LUIZ GUSTAVO DE MEDEIROS MANCHEIN	08087908970	6,00
77	CESAR SANTIAGO DA SILVA	10416497977	6,00
78	VINICIUS ROSA GANZER	01093277050	5,99
79	BRUNO PEREIRA DELA BRUNA	04609302900	5,99
80	HUGO LEONARDO VALTMANN FANFA	05834950957	5,98
81	PAULO PHELLIPP FREITAS ALVES	06842381959	5,96
82	LEONARDO MAXIMIANO	08024657902	5,96
83	CLOVIS TEDESCHI JUNIOR	08638033931	5,96
84	YAN FELIPE MANFRIN	09144720971	5,96
85	LEANDRO BITTENCOURT MATOS	05769165952	5,95
86	IDEL LUIZ VOGES TRESPACH	01035531933	5,95
87	DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA	07722558909	5,95
88	ORIVAL JORGE GUIMARAES JUNIOR	07393454947	5,95
89	THIAGO GHELFI SEMANN	06546435985	5,95
90	BRUNO HOFFMANN	01047775913	5,95
91	DIEGO FERNANDES FERREIRA (<i>sub judice</i>)	07481650969	5,95
92	JEFERSON ALFAIA DZOBANSKI DA COSTA	08670556936	5,95
93	RONALDO CESAR FRANCESCKI	08574191965	5,95
94	DIONEI STANK BORGES	07943751973	5,95
95	LUIZ CLAUDIO CACCIATORI	05911108909	5,94
96	RUAN VIEIRA PORTON	06267725910	5,94
97	RICARDO NUNES DE FREITAS	01366283031	5,94
98	LUIZ GUSTAVO BRESSAN	06481464994	5,94
99	VINICIUS SERRA VIEIRA BERNARDINO	37991101860	5,94
100	RODRIGO DADALT DAS NEVES	00615011071	5,94
101	NICOLAS GONCALVES DEBETIO	09153224981	5,94
102	PATRICK PABLO PAVANATI	09320722919	5,94
103	VINICIUS LOVATEL ROCHA	08102223960	5,94
104	VINICIUS ANDRE SPIGOLON	09833347908	5,94
105	RENATO NUNES	06969225925	5,93
106	ANDERSON ANDRE DE AZEVEDO (<i>sub judice</i>)	00984686932	5,93
107	ALEXANDRE MARCONDES VIVAN	07806039902	5,93
108	NICOLAS FERNANDES WAGNER SANDRI	07858636995	5,93
109	ELDER GALDINO MARTINHAGO	07294959900	5,91
110	EDUARDO MADRUGA DE CORDOVA	07136231957	5,91
111	EDUARDO LUAN SBORZ	00838312900	5,91
112	LEONARDO DE LIZ DUARTE	07346714903	5,91
113	ALEXSANDRO PEREIRA LUIZ	02277607002	5,91
114	NELSON REINERT SIQUEIRA	08858350936	5,91
115	ISMAEL RIBEIRO	06674850900	5,90
116	PEDRO HENRIQUE SCAFUTO ROMUALDO (<i>sub judice</i>)	09301953617	5,90
117	MATHEUS NUNES WEIRICH	07367886975	5,90
118	LUCIANO DA SILVA ALVES	06619218679	5,90

CI	Nome	CPF	NF
119	GABRIEL MATHIAS GONCALVES JORGE	05795846902	5,89
120	MAURICIO ALVES MACHADO	06180861960	5,89
121	MARCOS VINICIUS CARDOSO SILVA	06509881918	5,89
122	MARCELO LUIS BRANCHER	08294055930	5,89
123	LUIS FERNANDO SIMI LENZ	06940192913	5,88
124	JACSON NASCIMENTO DOS SANTOS	06465754908	5,88
125	EDUARDO MARCELO KONRAD	07431329989	5,88
126	PABLO ANTUNES NASARIO	08180085988	5,88
127	GUILHERME TROMBETTA	07652579988	5,88
128	JAILTON ILMAR TOIGO	08544997929	5,88
129	ALEXANDRE SILVA DE AVILA (<i>sub judice</i>)	09527534992	5,88
130	ERICK CASTILHO JERONIMO	09750733975	5,88
131	DIEGO ALCANTERA RODRIGUES	06651864955	5,86
132	LUCIANO ALENCAR ADAMCZESKI	07368294907	5,86
133	DOUGLAS SERAFIM RABELO	09066099925	5,86
134	DOUGLAS VINICIUS BARBOSA	01010907905	5,85
135	ANGELO ANTONIO PERIN	08146432999	5,85
136	JEDSON CARLOS MEDEIROS	07283658980	5,84
137	BRUNO EDUARDO HEMKEMAIER	06325699998	5,84
138	EDISON ESTIVALETE BILHALVA JUNIOR	00780594029	5,84
139	HERCULES SILVEIRA DA ROSA PAULINO (<i>sub judice</i>)	07429548970	5,84
140	ALISSON DA SILVA COELHO	06462117907	5,84
141	VICTOR HUGO ANDRADE DA SILVA	08268634693	5,83
142	LUIS HENRIQUE PINHEIRO BENDLIN	05490694963	5,83
143	BRUNO CEZAR BRANQUINHO LOPES	01459928105	5,83
144	MAIKEL MACIEL KRUGER	02157949070	5,83
145	MARCOS LUDOVICO SCHMIDT	05692902958	5,83
146	DIEGO DA COSTA DI SCPIO	07256406932	5,81
147	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	07542648900	5,81
148	GUSTAVO DA SILVA BORTOLUZZI (<i>sub judice</i>)	09220752980	5,81
149	VINICIUS VERGINIO	06096031919	5,80

Relação dos Candidatos Incluídos e Matriculados – Femininas

CI	Nome	CPF	NF
1	MILENA BRIGIDA UBIALI	08163153962	7,51
2	CLAUDIA DA SILVA	07593381919	7,51
3	DANIELLE CORREA	07820113901	7,45
4	AMABILI CRISTINI HOFFMANN DA SILVA	09344642940	7,44
5	LAIS DE OLIVEIRA BERNARDINO	06503911955	7,41
6	AMANDA CAROLINE DE MIRANDA	06524689933	7,39
7	DALIANE MEDEIROS DE MENEZES	06757388499	7,38
8	VITORIA RECH MACIEL	08343963946	7,36
9	SEMYRAMES PINHO ARAUJO	06692210909	7,31
10	JAMILE MENDONCA DOS SANTOS	06000188900	7,29

CI	Nome	CPF	NF
11	DIANA CAMILA CHENET	08904548926	7,28
12	FLAVIA SELL	00966121937	7,26
13	ADRIANA SILVEIRA	07924379932	7,25
14	JULIANE MASCARENHAS MACHADO	08073500957	7,23
15	KAMILA DE SOUZA GONCALVES	05968899921	7,20

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.135, de 4 Nov 19)

PORTARIA Nr 431/CBMSC/2019, de 1º de novembro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 423/CBMSC/2019, que anulou a inclusão e excluiu do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, LUIZ GONZAGA FLORINDO JÚNIOR, matrícula 929340-0, Cabo Bombeiro Militar, publicada em DOE Nr 21.132, de 30 de outubro de 2019, conforme Decisão Interlocutória proferida nos Embargos de Declaração Nr 0319338-81.2014.8.24.0023/50000 exarada pela 4ª Câmara de Direito Público.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.139, de 8 Nov 19)

PORTARIA Nr 432/CBMSC/2019, de 8 de novembro de 2019.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Inciso IV do Art. 7º da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006 c/c o Art. 3º do Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por merecimento intelectual, a graduação de 3º Sargento BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar - CFS BM 2019, os Alunos Sargentos abaixo relacionados, com efeitos a contar de 8 de novembro de 2019:

Al Sgt 929252-7 PETTERSON LOURENÇO DA SILVA
Al Sgt 927714-5 EVERTON DE SOUZA
Al Sgt 927754-4 ALISSON LUIZ DA SILVA
Al Sgt 929087-7 DANILO DE ALMEIDA DASSAN DA SILVA
Al Sgt 929316-7 GUILHERME KUHNEN
Al Sgt 929234-9 WAGNER MARCOS FIGUEIREDO
Al Sgt 927692-0 ANDRE FRANCISCO PUGAS
Al Sgt 929313-2 EVANDRO PEDROTTI ADAO
Al Sgt 929214-4 RODRIGO KNORST
Al Sgt 929266-7 CAUIM TAINÂ LOPES SERRATTI QUEIROLO
Al Sgt 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS
Al Sgt 927165-1 MARLON DANIEL PRESTES
Al Sgt 927133-3 LEANDRO FABER MARTINS
Al Sgt 929091-5 LEONARDO GIANOTTI DE NONOHAY JUNIOR
Al Sgt 929137-7 WILSON COELHO JUNIOR
Al Sgt 929209-8 LEILA REGEANE BOTTNER
Al Sgt 929133-4 FELIPE LUCENA BITTENCOURT
Al Sgt 927776-5 AUGUSTO DE DEUS E SILVA NETO
Al Sgt 929306-0 LUIZ FERNANDO SUPP
Al Sgt 927885-0 GIOMAR DA SILVA
Al Sgt 926304-7 DANIEL DE SOUZA
Al Sgt 929162-8 ADEMAR SPECK PEREIRA

Al Sgt 929337-0 RODRIGO SAVI FERNANDES
Al Sgt 927810-9 ROBSON ELIEL RIBEIRO
Al Sgt 929206-3 LUANA IARA RIOS
Al Sgt 927901-6 EDSON PATRICIO
Al Sgt 929073-7 FILLIPE MACHADO
Al Sgt 932277-9 RODRIGO BURIGO
Al Sgt 924312-7 DENILSON BUENO
Al Sgt 929251-9 CARLOS HENRIQUE WOSNIAK
Al Sgt 927755-2 THIERRY CESAR DA ROSA BUGS
Al Sgt 929100-8 LUAN MAGAGNIN DE PIERI
Al Sgt 929309-4 JAIR PAES JUNIOR
Al Sgt 929106-7 ROBSON ROSIN
Al Sgt 927736-6 MAYKEL ARTINO CAMPESTRINI
Al Sgt 927143-0 JEFERSON DA SILVA
Al Sgt 931796-1 GUILHERME MENDES MARTINS
Al Sgt 927722-6 MAIKEL JUNIOR DE LIMA
Al Sgt 927137-6 LISANDRO DA SILVA CARDOSO
Al Sgt 925858-2 RICARDO BITENCOURT
Al Sgt 929284-5 ROBERSON HENRIQUE MEISTER
Al Sgt 927069-8 FABRICIO MOCELLIN
Al Sgt 929280-2 RENATO GOMES JUNIOR
Al Sgt 929184-9 LEANDRO SCHNEIDER
Al Sgt 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO
Al Sgt 929653-0 JACQUES DOUGLAS ROMÃO
Al Sgt 925691-1 MARCIO ROBSON VERZOLA
Al Sgt 929161-0 LUCAS EDUARDO DO AMARAL
Al Sgt 927085-0 PEARSON LUIZ WERMUTH
Al Sgt 927738-2 RENAN GOMES SIFRONI

Art. 2º Aprovar, o 3º Sargento promovido por Ato de Bravura, abaixo relacionado, qual frequentou e concluiu com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM 2019, conforme previsto no § 5º, do Art. 3º, da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006:

3º Sgt Al 927732-3 DOUGLAS COELHO DA SILVA

Art. 3º Aprovar, os 3º Sargentos BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar, abaixo relacionados, que frequentaram com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM 2019, conforme previsto no § 8º, do Art. 3º, da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006:

3º Sgt Al 921599-9 SIDNEI NOGUEIRA

3º Sgt Al 921600-6 OSMAR KIEUTIKA

3º Sgt Al 920802-0 DANIEL WILLIAM BARBOSA

3º Sgt Al 920798-8 JAILTON COSTA

3º Sgt Al 921572-7-02 ADILSON LUIZ VICENTE

Parágrafo Único. Ficam transferidas as vagas do Quadro de Praça Bombeiro Militar Complementar – QPBMC, referente aos 3º Sargentos Alunos Bombeiros Militares nominados, de acordo com o § 9º, do Art. 3º, da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006, para o Quadro de Praças Bombeiros Militar – QPBM.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.139, de 8 Nov 19)

PORTARIA Nr 433/CBMSC/2019, de 8 de novembro de 2019.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Inciso IV do Art. 7º da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006 c/c o art. 3º do

Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por Merecimento Intelectual, a graduação de Cabo Bombeiro Militar do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar-CFC BM-Turma III, os Alunos Cabos abaixo relacionados, a contar do dia 08 de novembro de 2019:

Al Cb 931740-6 LEONARDO CLAITON FRANCO
Al Cb 931678-7 GUILHERME KLABUNDE PIAZ
Al Cb 932298-1 FELIPE AVILA FIGUEIREDO
Al Cb 932255-8 VANDERLEIA CIPRIANI
Al Cb 931765-1 VAGNER PICCOLI
Al Cb 931704-0 MURILO MARINHUK
Al Cb 931716-3 ROBERT WILLIAN AMORIN OLIVEIRA
Al Cb 932367-8 MURILO SANTANA
Al Cb 931860-7 JARDEL MAICON FAUST
Al Cb 931727-9 VERLAINE APARECIDA SINHORINI
Al Cb 931859-3 RAFAEL PEREIRA DONDE
Al Cb 390947-6 DHIEGO ROBSON DRAGO
Al Cb 931814-3 FELIPE ALBERTON
Al Cb 931832-1 FRANKLIN NEIS
Al Cb 932236-1 JEFFERSON SOUZA PEREIRA
Al Cb 931703-1 DEBORA MARGOTTI DE PIERI
Al Cb 932313-9 ARY CANDIDO MARTINS NETO
Al Cb 929285-3 LEONARDO AIRTON VIEIRA
Al Cb 929325-6 DIOGO FELIX DA SILVA
Al Cb 929332-9 CRISTIANO NOVAKOWSKI
Al Cb 929342-6 JOSE ARCANJO DO AMARAL
Al Cb 931736-8 LAERCIO THIEL
Al Cb 929274-8 LEONARDO PORTO MAPELLI
Al Cb 929289-6 CLEITON SCHNEIDER
Al Cb 929255-1 ELCY VIEIRA JOAQUIM
Al Cb 931797-0 PAULO CESAR NAGEL PRESA
Al Cb 931661-2 REGES RODRIGUES CARDOSO
Al Cb 931799-6 ACACIO CARVALHO LEAO
Al Cb 929286-1 ANDRE SILVA RIBEIRO
Al Cb 929250-0 ANDRE HAURELUK

Art. 2º Aprovar, a Cabo promovida por Ato de Bravura, abaixo relacionada, qual frequentou e concluiu com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM – Turma III, conforme previsto no § 5º, do Art. 3º, da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006:

Cb Al 932482-8 STEFANIA ANDAIME VEIT

Art. 3º Migrar os Cabos abaixo relacionados que frequentaram e concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM – Turma III, do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar para o Quadro de Praças Bombeiro Militar, conforme previsto no § 8º, do Art. 3º, da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nr 623, de 20 de dezembro de 2013:

Cb Al 927174-0 GIOVANE JOSE GIACOMINI
Cb Al 358255-8 EDUARDO LEPLETIER TEIXEIRA
Cb Al 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.139, de 8 Nov 19)

VI – DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica Nr 46/2019 – Altera a IN 012/DAT/CBMSC (edição de 31 de janeiro de 2018)

Senhores Comandantes, Chefes de SAT, Analistas e Vistoriadores do CBMSC:

Considerando que as instalações de centrais de alarme tipo convencional provém a identificação unívoca de laços de componentes, enquanto que aquelas do tipo endereçável permitem a identificação unívoca de cada componente, permitindo uma localização mais precisa do sinistro ou de componente a ser substituído em caso de manutenção.

Considerando que edificações que possuam sistemas de alarme com poucos componentes, podem utilizar centrais convencionais onde cada laço liga apenas um componente, emulando as características de central endereçável.

Considerando que as centrais do tipo convencional estão especificadas dentro da norma ABNT NBR 17240, norma que é a única referência da IN 12.

O Corpo de Bombeiros Militar decide:

1º) Alterar o Artigo 20 da IN 012/DAT/CBMSC que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. A central de alarme pode ser do seguinte tipo:

I – endereçável: os detectores de incêndio e acionadores manuais são identificados individualmente possibilitando a localização mais rápida do evento;

II – analógica: é uma central endereçável, onde os detectores de incêndio enviam os níveis de fumaça, calor ou chama medidos em cada dispositivo. Normalmente através da central pode-se ajustar o nível de alarme para cada dispositivo; ou

III – algorítmica: é uma central analógica, onde para a confirmação de um incêndio, a central compara a progressão dos níveis de fumaça, calor ou chama medidos no dispositivo com algoritmos (padrões) de incêndios armazenados na memória.

Parágrafo único. Admite-se central de alarme do tipo convencional, em substituição à central do tipo endereçável, quando o projeto contemplar que cada laço (circuito de detecção) monitore apenas um dispositivo (detector automático ou acionador manual).

Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15007/2019 – NB Nr 27-DSCI de 6 Nov 19)

Nota Técnica Nr 47/2019 - Análise digital de PPCI

Em 2020, com a implementação do sistema e-SCI que substituirá o atual SIGAT, a análise de PPCI digital será modalidade obrigatória nas SATs do CBMSC, restando suprimida a análise por meio de documentos impressos.

Sabe-se que dada a relevância da mudança faz-se necessário um período de adaptação tanto para bombeiros quanto para sociedade se habituarem ao novo conceito digital. Pensando nisso, a DSCI propõe um período de transição para que as SATs adquiram os equipamentos necessários e iniciem a análise digital ainda com o sistema disponível atualmente, o SIGAT. Dessa forma, os procedimentos de análise já estarão nivelados quando houver a implementação definitiva do e-SCI.

Para realizar análise digital antes da implementação do e-SCI, a SAT deve adquirir alguns equipamentos e seguir os procedimentos padrões citados nesta NT.

Equipamentos necessários

Art. 1º Para cada analista a SAT deve possuir:

I - 1 (um) computador (desktop);

II - 1 (um) monitor de 21 a 25”, para redigir os relatórios e consultar as INs; e

III - 1 (um) monitor de 40” ou similar, para visualizar os arquivos PDFs a serem analisados.

Art. 2º Para cada vistoriador a SAT deve possuir 1 tablet com tela de, no mínimo, 10,5” (267,20 mm), o qual será utilizado para vistoria.

Parágrafo único. Nesse período de transição ainda é permitido vistoriar com pranchas de PPCI impressas, as quais são solicitadas ao próprio responsável técnico conforme artigos 33 a 38 desta NT. Em 2020 a vistoria digital torna-se obrigatória.

Art. 3º No Anexo A estão descritas as características de cada um dos equipamentos citados nos artigos 1º e 2º. A SAT tem autonomia para adquirir equipamentos superiores, se dessa forma considerar apropriado. As especificidades descritas nesta NT são as básicas para uma análise digital eficiente.

Art. 4º A SAT deve possuir um e-mail exclusivo para tramitação de PPCIs digitais utilizando o padrão dos e-mails da sat local seguido de “digital@...”. Por exemplo, se o 1º BBM utiliza o e-mail 1bbmch@..., a versão correta seria 1bbmdigital@cbm.sc.gov.br.

Parágrafo único. Todo o trâmite de análise digital deve ocorrer através desse e-mail específico criado.

Art. 5º A criação do e-mail deve ser solicitada via SAU (Serviço de Atendimento ao Usuário).

Parágrafo único. Ao solicitar a criação do e-mail, é prudente recomendar à DiTI que o novo endereço não seja incluído na lista geral do CBMSC. Isso evita recebimento de e-mails repetidos que poderiam comprometer a adequada, e fundamental, organização da caixa de entrada.

Software para análise

Art. 6º Para visualizar as pranchas e analisá-las, a DSCI recomenda que se utilize o software Master PDF cuja versão gratuita conta com diversos recursos úteis ao analista.

Art. 7º O Anexo B descreve a correta forma de instalação do Master PDF, bem como algumas orientações sobre sua utilização pela SAT.

Principais etapas da análise digital

Art. 8º Nesse período de transição, a análise digital de PPCI é composta pelas seguintes etapas principais:

I - Solicitação de análise realizada pelo interessado no portal do CBMSC (passo 1);

II - E-mail contendo o boleto de taxa de análise, se for o caso (passo 2);

III - Documentos para análise enviados por e-mail (passo 3); e

IV - Parecer da análise (passo 4).

§ 1º Um fluxograma com as etapas detalhadas está disponível por meio do link <http://bit.ly/2J358AV>.

§ 2º A DSCI disponibiliza também manuais simplificados e atualizados para público interno e para público externo também acessíveis por meio do link <http://bit.ly/2J358AV>.

Art. 9º A comunicação entre SAT e solicitante, durante todo o processo de análise digital de PPCI, ocorre, preferencialmente, via e-mail.

Passo 1: Solicitação de análise no portal do CBMSC

Art. 10 O interessado acessa o portal do CBMSC e solicita análise de PPCI preenchendo o formulário com os dados solicitados.

Art. 11 No formulário a ser preenchido, o e-mail indicado no campo referente ao “solicitante responsável pelo pagamento da taxa e documentação” é o endereço eletrônico para o qual será enviado boleto de taxa e demais orientações para continuidade do processo.

Art. 12 No campo relativo à “edificação” é preciso preencher com o nome específico do imóvel (por exemplo: Edifício Água Azul). Caso a edificação ainda não possua um nome que a diferencie, o solicitante deve repetir o nome do proprietário nesse campo, mas nunca utilizar nomes genéricos como “barracão”, “sala comercial” ou “casa noturna”, por exemplo.

Art. 13 A partir da solicitação realizada pelo interessado no portal do CBMSC, o SIGAT gera um protocolo pendente de análise para ciência do pedido à SAT.

Art. 14 A SAT deve incluir em sua rotina diária, a conferência dos protocolos pendentes de análise do SIGAT seguindo os passos: Registros - Análise Projeto - Protocolo – Pendente, conforme imagem que segue:

Gerencial	Registros	Financeiro	Consultas	Tutorial
Atenção	Análise Projeto	Solicitação		
Caso identifique qualquer	Vistoria Habite-se	Protocolo	Pendente	
	Vist Habite-se RPC	Análise		
	Vist Funcionamento	Comp Analise		
	Vistoria Manutenção			
	Alvará Regin			

Imagem 1: protocolo de análise pendente no SIGAT

Passo 2: E-mail contendo o boleto de taxa de análise, se for o caso

Art. 15 Com base nas informações fornecidas pelo solicitante, a SAT identifica, por meio do protocolo pendente, se a análise solicitada requer novo pagamento de taxa. Em caso positivo, deve gerar a guia correspondente para pagamento.

Art. 16 Para todas as solicitações, ao finalizar o protocolo pendente, a SAT deve gerar o documento de protocolo de projeto (exemplo do documento: Anexo C).

Art. 17 Os documentos gerados conforme artigos 15 e 16 são encaminhados ao solicitante, via e-mail, utilizando o modelo padrão adequado conforme segue:

I - Se a análise solicitada requer pagamento de taxa, a SAT envia ao e-mail informado na solicitação: o documento de protocolo de projeto gerado e o boleto para quitação. Essa comunicação deve respeitar o modelo do Anexo D desta NT.

II - Se a análise solicitada não requer pagamento de taxa, a SAT envia ao e-mail informado na solicitação apenas o documento de protocolo de projeto gerado. Essa comunicação deve respeitar o modelo do Anexo E desta NT.

Art. 18 Recebido o e-mail pelo interessado, cumpre a esse provocar a continuidade dos trâmites.

§ 1º Para os casos em que a análise gera taxa, a quitação do encargo é fator condicionante para continuidade do processo.

§ 2º Para os casos em que a análise não gera taxa (retorno de PPCI, por exemplo), o interessado passa para a próxima etapa (passo 3).

Passo 3: Documentos para análise enviados por e-mail

Art. 19 O interessado responde o e-mail anterior da SAT com os seguintes documentos anexados:

I - Comprovante de recolhimento da taxa de análise de PPCI, se for o caso;

II - Requerimento padrão de análise preenchido, conforme modelo do Anexo B da IN 1;

III - ARTs ou RRTs relativas à elaboração do PPCI e a todos os sistemas preventivos;

IV - Jogo de pranchas do projeto arquitetônico completo;

V - Jogos de pranchas do PPCI;

VI - Memorial de cálculo ou planilha de dimensionamento dos sistemas preventivos;

VII - Anexo O, se houver;

VIII - Em caso de alteração de PPCI, ofício descrevendo detalhadamente as alterações pretendidas em relação ao PPCI já aprovado.

§ 1º Exceto o comprovante de recolhimento de taxa que é aceito em formato de imagem ou PDF, todos os demais devem ser apresentados em formato PDF.

§ 2º Dispensa-se envio do comprovante de recolhimento da taxa de análise de PPCI para os casos em que a análise requerida não gera nova taxa (por exemplo: retorno de PPCI).

Art. 20 Motiva indeferimento de PPCI o encaminhamento de documentos para análise em desacordo com as orientações do artigo 19.

Art. 21 Todos os documentos encaminhados para análise, sempre devem possuir assinatura

digital do Responsável Técnico (RT).

§ 1º São admitidas apenas as assinaturas digitais obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 2º O comprovante de recolhimento da taxa de análise de PPCI é o único documento que não necessita de assinatura do RT.

§ 3º As assinaturas nos documentos são obrigatórias em qualquer etapa da tramitação do PPCI e não apenas na versão final de considerada de acordo com as NSCIs.

Art. 22 Os documentos para análise devem ser enviados para o e-mail da SAT com circunscrição sobre o município da edificação pertinente ao PPCI em análise.

Art. 23 Tão logo a SAT identifique o recebimento do e-mail contendo os documentos para análise, deve responder ao solicitante seguindo o modelo do Anexo F que confirma a recepção.

Parágrafo único. Neste momento a SAT não realiza qualquer conferência da documentação enviada, o objetivo é unicamente a confirmação de recebimento do e-mail.

Art. 24 Para análise digital, o PPCI deve conter, cumulativamente, as seguintes características

I - Assinatura digital com certificação digital do responsável técnico, conforme artigo 21;

II - Área de cada ambiente no centro do recinto em metros quadrados;

III - Larguras de aberturas, passagens, circulação, hall e demais mencionadas especificamente em instrução normativa;

IV - Caminhamentos máximos;

V - Alcance dos hidrantes e/ou mangotinhos;

VI - Tom preto para paredes/estruturas, cinza para layouts internos e outros; e

VII - Sistemas preventivos devem ser legíveis e coloridos (não cinza ou preto já utilizados para o item VI), importante evitar tons muito claros, como amarelo, pois comprometem a adequada visualização na tela.

§ 1º Para demonstrar caminhamento máximo, inciso IV, uma linha tracejada deve apresentar o trajeto a ser percorrido e indicar a distância em metros.

§ 2º Para demonstrar o alcance de hidrantes e/ou mangotinhos, inciso V, uma linha tracejada deve retratar o alcance do equipamento e indicar a distância em metros.

Passo 4: Parecer da análise

Art. 25 Por meio do *software* Master PDF, o bombeiro realiza a análise e encaminha o resultado, via e-mail, ao solicitante.

Art. 26 As SATs que ainda não realizam vistorias por meio de tablet, necessitam de vias físicas (impressas) da última versão do PPCI, as quais devem ser apresentadas pelo Responsável Técnico após provocação da SAT.

Art. 27 O parecer da análise dos documentos digitais pode resultar em deferimento ou indeferimento, cada uma dessas decisões requer providências próprias:

I - Se o PPCI digital resultou indeferido, a SAT encaminha e-mail ao RT informando as irregularidades. Cumpre ao RT saná-las e, então, solicitar retorno de análise reiniciando o processo a partir do portal do CBMSC (passo 1).

II - Se o PPCI digital resultou deferido, pode ser, ou não, necessária apresentação da via impressa a ser utilizada na vistoria, o que deve ocorrer antes da emissão do atestado de aprovação de projeto. Com base nessa necessidade, a SAT adota os procedimentos padrões citados nesta NT.

SAT não necessita de vias impressas do PPCI e o trâmite é exclusivamente digital

Art. 28 Análise de PPCI realizada, o analista efetua os trâmites ordinários de inserção das informações no SIGAT e demais sistemas emitindo laudo de indeferimento ou atestado de aprovação de projeto.

Art. 29 Os documentos digitais de PPCIs aprovados, juntamente com o Atestado de aprovação de projeto, são arquivados no SGP-e.

§ 1º Cada PPCI deve ter seu próprio processo no SGP-e.

§ 2º É responsabilidade da SAT controlar, por meio de planilha própria, os números de

processos do SGP-e que arquivam PPCIs aprovados registrando, pelo menos, o número do processo e número do protocolo de projeto que armazena.

§ 3º No relatório emitido via SIGAT para cada um dos projetos aprovados, deve constar como primeira informação do campo “observações” o número do processo do SGP-e em que está arquivado.

Art. 30 Os documentos relativos ao PPCI aprovado são assinados eletronicamente via SGP-e e, posteriormente, baixados para o computador com as assinaturas. Esses documentos assinados são encaminhados, por e-mail, ao solicitante.

Art. 31 Documentos digitais referentes a PPCI indeferido podem ser descartadas pela SAT, restando apenas as informações a respeito inseridas no SIGAT e demais sistemas.

§ 1º PPCIs indeferidos não são arquivados no SGP-e.

§ 2º O relatório de indeferimento de projeto não requer assinatura eletrônica do bombeiro militar.

Art. 32 A SAT envia ao solicitante, um e-mail com informações a respeito da análise concluída. Os e-mails devem seguir os seguintes padrões:

I - Se a análise digital resultar indeferida o e-mail deve seguir o modelo do Anexo G e ter o laudo de indeferimento em anexo; ou

II - Se a análise digital resultar deferida o e-mail deve seguir o modelo do Anexo H e ter como anexo:

a) Atestado de Aprovação de Projeto assinado eletronicamente via SGP-e pelo chefe da SAT;

e

b) Pranchas aprovadas assinadas eletronicamente via SGP-e pelo analista.

SAT necessita de vias impressas da versão final do PPCI

Art. 33 A SAT deve solicitar apenas as vias impressas da última versão analisada e considerada de acordo com as NSCIs.

Art. 34 Analisado o PPCI e considerado de acordo com as NSCIs, o analista envia e-mail ao interessado solicitando apresentação, em até 5 dias úteis, das vias impressas da última versão analisada. O modelo desse e-mail deve seguir o padrão do Anexo I o qual não contém qualquer anexo.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo para apresentação acarreta indeferimento de PPCI.

Art. 35 A inserção do atestado de aprovação de projeto no SIGAT fica condicionada à apresentação, por parte do solicitante, e à conferência, por parte da SAT, das vias impressas solicitadas.

Parágrafo único. O solicitante, via portal do CBMSC, tem acesso ao atestado de aprovação de projeto quando inserido no SIGAT. Por isso a importância de aguardar a finalização do processo antes de registrá-lo no sistema.

Art. 36 Recebidas as vias impressas solicitadas, a SAT tem até 5 dias úteis para conferir se estão idênticas às da última versão digital considerada, pelo analista, de acordo com as NSCIs.

Art. 37 Após conferência, se os documentos impressos apresentados estão em desacordo com a última versão digital analisada, a SAT indefere o PPCI e encaminha e-mail ao solicitante conforme modelo do Anexo J.

Art. 38 Após conferência, se os documentos impressos apresentados estão corretos, esses são assinados e arquivados em arquivo físico conforme rotina própria e a SAT finaliza o processo seguindo os trâmites descritos nos artigos 28 a 32.

Parágrafo único. A via impressa serve unicamente para que a SAT tenha o documento em mãos no momento da vistoria, não sendo necessário assinar vias impressas para entregar ao solicitante. Esse receberá os documentos aprovados em formato digital assinados via SGP-e.

Considerações finais

Art. 40 A SATs tem até 31/01/2020 para adquirir todos os equipamentos destacados nos artigos 1º e 2º desta NT, sendo esse prazo estabelecido como limite para implementação da análise e vistoria exclusivamente digital em Santa Catarina.

Parágrafo único. A partir de 01/02/2020 estarão desautorizadas análises e vistorias a partir de documentos físicos. Conseqüentemente estarão revogados os artigos 26, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 desta NT.

Art. 41 Todos os projetos aprovados a partir da publicação desta NT, devem ser arquivados no SGP-e. Regra válida inclusive para SATs que, por algum motivo, ainda realizem análise exclusivamente em documentos físicos. Essas devem solicitar ao responsável técnico, além das vias impressas, os documentos da versão final aprovada do PPCI em formato PDF.

§ 1º Os documentos digitais a serem arquivados devem respeitar o artigo 21, artigo 29 e as alíneas a e b do inciso II do artigo 32.

§ 2º Esses documentos iniciam a composição do banco de dados digital da SAT até a implementação do e-SCI.

Art. 42 A SAT pode salvar cada um dos modelos de e-mail descritos nos Anexos desta IN como “modelo” no Thunderbird. Isso facilita o trabalho diário. Basta fazer o seguinte para cada um dos anexos:

I - Clicar em “escrever”;

II - Copiar no campo “assunto”, o tema do e-mail (primeira frase, escrita em cinza no anexo desta NT);

III - Copiar no corpo do texto, o disponível no anexo;

IV - Clica em “arquivo”, “salvar como”, “modelo”;

V - O texto padrão foi salvo. Para acessá-lo basta clicar em “modelos” na página inicial do Thunderbird, esse item costuma estar disponível abaixo do ícone “rascunhos”.

Art. 43 Revogam-se as disposições em contrário. Esta NT, com abrangência em todo o território catarinense, entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de outubro de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15007/2019 – NB Nr 27-DSCI de 6 Nov 19)

ANEXO A

Característica dos equipamentos

1) Computador (desktop):

- Microcomputador com processador de, no mínimo, 9a geração do Intel® Core™ i5-9500T (2.2 GHz até 2.7 GHz, cache de 9MB, hexa-core); com memória RAM de, no mínimo, 16GB (2x8GB), DDR4, 2666 MHz; com HD de, no mínimo, unidade de estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 de 256GB; com garantia de, no mínimo, 1 ano; com, no mínimo, as seguintes portas: USB externas - 6, sendo 4 USB 3.1 (2 frontais/2 traseiras) e 2 USB 2.0 (2 traseiras) / RJ-45 - 1 / HDMI 1.4 - 1 / DisplayPort 1.2 - 1 / tomada de áudio universal (frontal) - 1 / saída de linha (frontal) - 1 / porta de vídeo HDMI 2.0b adicional para micro - 1 / botão liga/desliga - 1 / anel para cadeado - 1 / conexão de energia - 1; com, no mínimo, 2 slots unidades M.2 (1 para rede sem fio + 1 para armazenamento); com dimensões (L x A x P) de, no máximo, 4 x 19 x 18 cm; com peso de, no máximo, 1,2 kg; com, no mínimo, placa de rede Wireless Intel® Wireless-AC 9560 + Bluetooth 5 (Dual-band 2x2 802.11ac), com MU-MIMO e antena interna; com adaptador CA 65W; com, no mínimo, as seguintes conformidades ambientais (selos ecológicos): ENERGY STAR, com certificação EPEAT / certificação TCO / CEL / WEEE / Japan Energy Law / South Korea E-standby / South Korea Eco-label / EU RoHS / China RoHS

2) Monitor de 40" ou similar, para abrir os pdfs dos projetos:

- Monitor com painel do tipo LED; tamanho mínimo do painel: 40" Widescreen; tipo: curvo; tamanho da imagem visível (diagonal): no mínimo 885,6 cm; com pixel pitch: no máximo 0,461 mm; com contraste estático: no mínimo 4000; com frequência do painel: no mínimo 60 Hz; com tratamento da tela anti-reflexivo; com ângulo de visão (horizontal / vertical) 178° / 178°; com contraste (dinâmico) de, no mínimo, 20.000.000:1; com cor branco ou preto; com brilho de, no mínimo, 300 cd/m²; com resolução máxima de 1920 x 1080; com tempo de resposta de, no máximo, 5 ms; com suporte de cores maior que 16 Milhões; com, no mínimo, as seguintes conexões: VGA - 1 / DVI: 1 / Entrada de áudio: 1 / HDMI: 2; preparado para fixação em parede/painel (padrão de furação VESA Mount); com peso líquido de, no máximo, 11,8 Kg; com peso bruto com embalagem de, no máximo, 15,0 Kg; com dimensões c/ base (L x A x P) de, no máximo, 91 x 64 x 25 cm; com dimensões s/ base (L x A x P) de, no máximo, 91 x 53 x 72 cm; com base ajustável com ângulo vertical -6,5°/15°; com alto-falantes; com consumo de, no máximo, 0,5W; com fonte externa; com controles manuais de, no mínimo, Liga/Desliga/Menu/Aumentar/Diminuir/Esquerda/Direita/Volume/Exit; com compatibilidade com sistema operacional Linux; com garantia de, no mínimo, 1 ano; com, no mínimo, as seguintes normas / segurança / certificações: CCC; CECP; Win10; NEW CEL2; CN RoHS; com, no mínimo, os seguintes itens inclusos na embalagem: cabo de força, cabo VGA, cabo DVI, cabo HDMI, certificado de garantia, base & monitor

3) Monitor de 21 a 25", para redigir os relatórios e consultar as INs:

- Monitor tipo LED, Full HD (1080p), com dimensão diagonal de, no mínimo, 21.5"; com painel tipo: VA; com relação de aspecto: 16:9; com resolução nativa de, no mínimo, Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; com distância entre pixels de, no máximo, 0,25 mm; com brilho de, no mínimo 250 cd/m²; com relação de contraste (dinâmico) de, no mínimo, 3000:1/ 8000000:1; com tempo de resposta de, no máximo, 12 ms (cinzento-para-cinzento); com suporte de cor de, no mínimo, 16,7 milhões de cores; com conectores de entrada: HDMI e VGA; com ajustes da posição do visor quanto à inclinação; com revestimento de tela anti-ofuscamento, 3H Hard Coating; com tecnologia de retroiluminação luz posterior de LED; com taxa de atualização (vertical / horizontal) de, no mínimo, 56 - 76 Hz / 30 - 83 Hz; com ângulo de visualização vertical / horizontal de 178°; com ângulo de inclinação -5 / +21; com, no mínimo, idiomas OSD: Português Brasileiro, Inglês; com dimensões com apoio (L x A x P) de, no máximo, 51 x 40 x 18 cm; com dimensões sem apoio (L x A x P) de, no máximo 51 x 31 x 6 cm; com peso de, no máximo, 3,5 kg; com tensão exigida de 100 a 240 V; com CA de 50 ou 60 Hz ± 3 Hz / 1,0 A (típica); com consumo de energia em modo de espera / desligado

de, no máximo, 0,3W; com, no mínimo, 1 cabo VGA; com, no mínimo, os software incluídos: drivers e utilitários; com, no mínimo, os seguintes padrões de conformidade: Plug and Play / DDC/CI / RoHS / CECP / TCO Displays / Compatível com EDID; com, no mínimo, o padrão ambiental de certificado ENERGY STAR

4) Tablet, para vistorias:

- Tablet com processador de velocidade de, no mínimo, 2.35GHz, 1.9GHz; com tipo de processador de, no mínimo, Octa Core; com tela com tamanho de, no mínimo, 10.5” (267,2 mm); com resolução da tela de, no mínimo, 2560 x 1600 (WQXGA); com tecnologia da tela Super AMOLED; com profundidade de cor da tela de, no mínimo, 16M; com caneta S Pen; com resolução câmera traseira de, no mínimo, 13.0 MP; com foco automático e flash na câmera traseira; com resolução da câmera frontal de, no mínimo, 8.0 MP; com resolução para gravação de vídeos de, no mínimo, UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; com memória RAM de, no mínimo, 4 GB; com memória total interna de, no mínimo, 64 GB; com memória disponível de, no mínimo, 50.5 GB; com suporte ao cartão de memória MicroSD (de até 400GB); com as seguintes rede / bandas: 2G GSM - GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 / 3G UMTS - B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) / 4G FDD LTE - B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) / 4G TDD LTE - B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); com conectividade ANT+; com USB 3.1 Gen 1; com localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; com conector de fone de ouvido com conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); com Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MU-MIMO; com Wi-Fi Direct; com Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); com perfis de Bluetooth - A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP; com PC Sync Smart Switch (Versão para PC); com sistema operacional Android; com os seguintes sensores: Acelerômetro / Giroscópio / Geo Magnético / Sensor de Efeito Hall / Leitor de Íris / Sensor de Luz RGB / Sensor de Proximidade; com dimensões (L x A x P) de, no máximo, 17 x 25 x 8 cm; com peso de, no máximo, 0,5 kg; com bateria com o seguinte desempenho mínimo: uso de internet 3G: 9 horas / uso de internet 4G: 10 horas / uso de Internet Wi-Fi: 10 horas / reprodução de vídeos: 16 horas / capacidade padrão da bateria: 7300 mAh / não removível / tempo de reprodução de Áudio: 195 horas / tempo em ligações (3G WCDMA): 50 horas; com, no mínimo, os seguintes formatos de reprodução de vídeo: MP4 / M4V / 3GP / 3G2 / WMV / ASF / AVI / FLV / MKV / WEBM; com resolução de reprodução de vídeo de, no mínimo, UHD 4K (3840 x 2160) @60fps; com, no mínimo, os seguintes formatos de reprodução de áudio: MP3 / M4A / 3GA / AAC / OGG / OGA / WAV / WMA / AMR / AWB / FLAC / MID / MIDI / XMF / MXMF / IMY / RTTTL / RTX / OTA

ANEXO B

Como instalar o Master PDF

1) Para instalar o Master PDF, no sistema linux, deve-se proceder da seguinte forma:

- clicar em “configurações”, clicar em “detalhes”, clicar em “verificar atualizações”;

- aguardar atualizar, se for o caso;

- verificar a versão do ubuntu (por exemplo: Ubuntu 18.04.2 LTS) que aparece acima junto ao logotipo quando executado o disposto no inciso I;

- verificar o tipo de sistema (por exemplo: 64 bits) que consta na penúltima linha quando executado o disposto no inciso I;

- acessar o site <https://code-industry.net/free-pdf-editor/> e clicar em download;

- buscar, entre as disponíveis, a opção apropriada à versão do ubuntu (identificada conforme inciso III) e ao tipo do sistema (identificada conforme inciso IV) e selecionar a que possui final “.deb” para baixar;

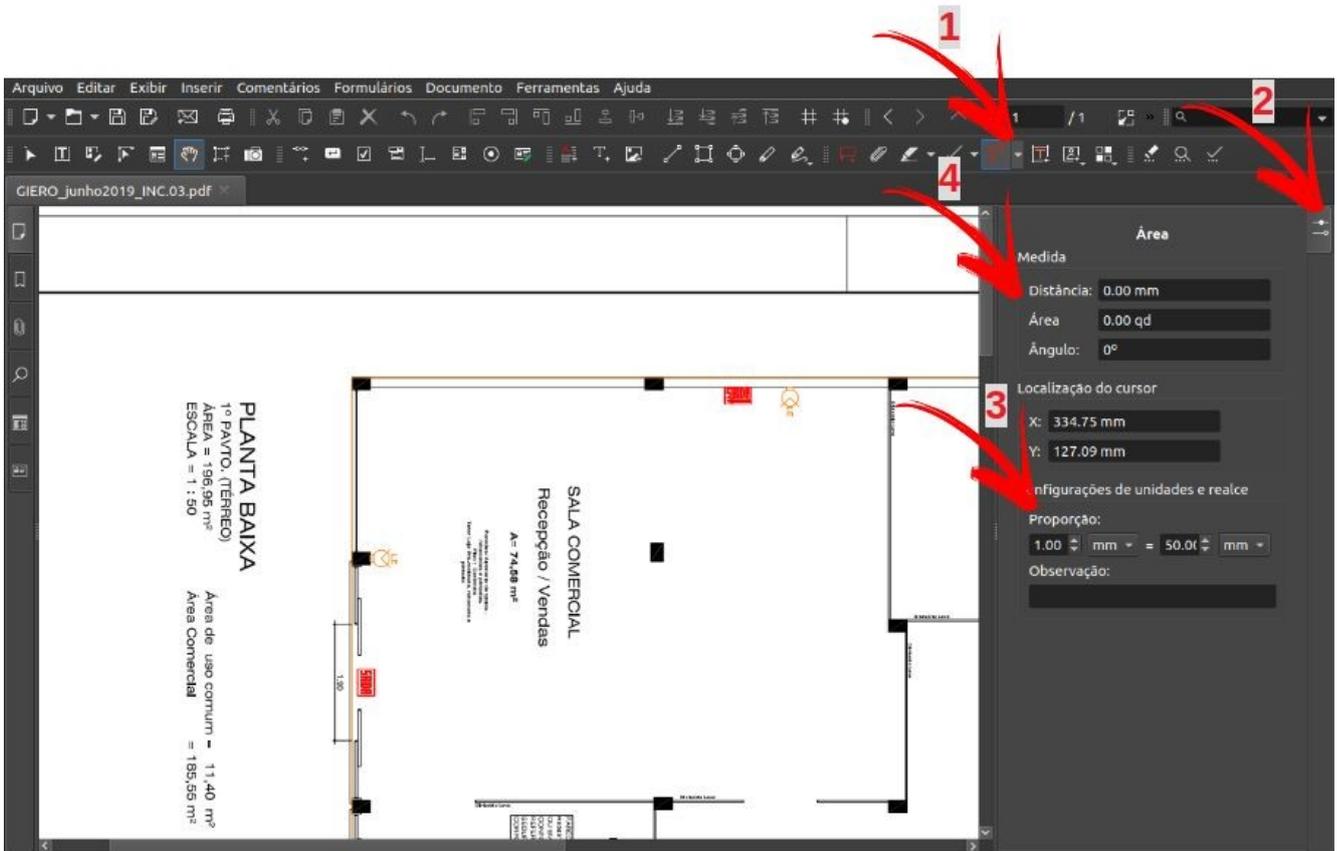
- abrir o arquivo baixado e clicar em “instalar”

2) Ao abrir o Master PDF clique em “abrir documento” e selecione as pranchas e demais documentos que deseja visualizar. O Software permite a visualização em abas, portanto é possível abrir diversos documentos numa única janela.

3) O Master PDF conta com uma ferramenta que permite verificar distâncias. Para utilizá-la, deve-se fazer o seguinte:

- clicar na seta do no ícone indicado como Nr 1 na imagem que segue;
- selecione “ferramenta de distância”;
- na lateral direita, clique no ícone indicado como Nr 2 na imagem que segue, para inserir as proporções;
- no espaço “proporção” (indicado na imagem como Nr 3) mantenha em “mm” (milímetros) e insira a escala indicada na prancha em análise;
- utilize a ferramenta para as medições, ao desenhar a linha de medição no espaço desejado, o campo “distância” (indicado na imagem como Nr 4) indicará em “mm” a medida aproximada encontrada.

É obrigação do RT indicar as medidas, no entanto a citada ferramenta auxilia na conferência.



ANEXO C Exemplo de modelo de Protocolo de Projeto



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

PROTOCOLO DE PROJETO

Protocolo	Número 21321			Data da Solicitação	08/12/2009	Protocolista	3º SGT BM ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS
Solicitante	Nome ALBERTO GHISI SILVESTRE		CNPJ/CPF		344.488.299-87		
	Fone	36471366	E-mail naotememail@cbm.sc.gov.br				
Edificação	Nome ED. RES. ÁGUA AZUL						
	Endereço						
	Logradouro	RUA: ABELARDO CALIL BULLOS	Nº	Cidade LAGUNA			
	Bairro	MAR GROSSO	CEP	88.790-000	Complemento	Área Total	2.206,73

ANEXO D

Assunto do e-mail: Protocolo XXXX : Solicitação de análise recebida

Senhor XXXX,

I. Recebemos sua solicitação, realizada via portal do CBMSC, para análise do Projeto Preventivo da Edificação XXXXXX;

II. Seguem, em anexo a este e-mail, os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de protocolo de projeto, Nr XXXXXX;
- 2) Boleto referente à taxa de análise

III. A partir deste momento, para haver continuidade no processo, devem ser enviados como resposta a este e-mail os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de recolhimento da taxa de análise de PPCI (em formato de imagem ou PDF);
- 2) Requerimento padrão de análise preenchido, conforme modelo do Anexo B da IN 1 (em formato PDF);
- 3) ARTs ou RRTs relativas à elaboração do PPCI e a todos os sistemas preventivos (em formato PDF);
- 4) Jogo de pranchas do projeto arquitetônico completo (em formato PDF);
- 5) Jogos de pranchas do PPCI (em formato PDF);
- 6) Memorial de cálculo ou planilha de dimensionamento dos sistemas preventivos (em formato PDF);
- 7) Anexo O, se houver;
- 8) Em caso de alteração de PPCI - ofício descrevendo detalhadamente as alterações pretendidas em relação ao PPCI já aprovado.

IV. Exceto o comprovante de recolhimento da taxa, todos os demais documentos citados no item IV devem possuir assinatura do Responsável Técnico. São admitidas apenas assinaturas digitais obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOME COMPLETO DO BOMBEIRO - Posto

Função

ANEXO E

Assunto do e-mail: Protocolo XXXX : Solicitação de análise recebida

Senhor XXXX,

I. Recebemos sua solicitação, realizada via portal do CBMSC, para análise do Projeto Preventivo da Edificação XXXXXX;

II. Informamos que a análise requerida dispensa pagamento de taxa;

III. Segue, em anexo a este e-mail, o comprovante de protocolo de projeto no XXXXXX;

IV. A partir deste momento, para haver continuidade no processo, devem ser enviados como resposta a este e-mail os seguintes documentos:

- 1) Requerimento padrão de análise preenchido, conforme modelo do Anexo B da IN 1 (em

formato PDF);

2) ARTs ou RRTs relativas à elaboração do PPCI e a todos os sistemas preventivos (em formato PDF);

3) Jogo de pranchas do projeto arquitetônico completo (em formato PDF);

4) Jogos de pranchas do PPCI (em formato PDF);

5) Memorial de cálculo ou planilha de dimensionamento dos sistemas preventivos (em formato PDF);

6) Anexo O, se houver;

7) Em caso de alteração de PPCI - ofício descrevendo detalhadamente as alterações pretendidas em relação ao PPCI já aprovado.

V. Todos os documentos citados no item IV devem possuir assinatura do Responsável Técnico. São admitidas apenas assinaturas digitais obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOME COMPLETO DO BOMBEIRO - Posto

Função

ANEXO F

Assunto do e-mail: Protocolo XXXX: Projeto recebido, aguardando análise

Senhor XXXX,

I. Recebemos com sucesso os documentos para análise de projeto sob protocolo XXXX , o qual aguarda análise;

II. Dentre os documentos enviados devem constar todos os descritos no artigo 26 da IN 1, a conferência é parte da análise e, portanto, até o momento não foi realizada;

III. Tão logo tenhamos o parecer, realizamos contato por e-mail.

NOME COMPLETO DO BOMBEIRO - Posto

Função

ANEXO G

Assunto do e-mail: Protocolo XXXX : Projeto analisado e indeferido

Senhor XXXX,

I. Concluimos a análise do projeto sob protocolo no XXXX, referente à Edificação XXXX;

II. Da análise, resultou indeferimento. O relatório consta em anexo a este e-mail;

NOME COMPLETO DO BOMBEIRO - Posto
Função

ANEXO H

Assunto do e-mail: Protocolo XXXX: Projeto analisado e aprovado

Senhor XXXX,

- I. Concluimos a análise do projeto sob protocolo no XXXX , referente à Edificação XXXX;
- II. Da análise, resultou DEFERIMENTO;
- III. Anexo a este e-mail constam:
 - pranchas assinadas eletronicamente pelo analista e
 - atestado de aprovação de projeto assinado eletronicamente pelo chefe de SAT

NOME COMPLETO DO BOMBEIRO - Posto
Função

ANEXO I

Assunto do e-mail: Protocolo XXXX : Projeto analisado, entregar vias físicas

Senhor XXXX,

- I. O projeto sob protocolo no XXXX foi analisado e os documentos apresentados em formato digital estão de acordo com as exigências do CBMSC;
- II. Para a conclusão da análise em pauta devem ser entregues no quartel, em 5 dias úteis, as **VIAS FÍSICAS (impressas)** da última versão de cada uma das seguintes documentações:
 - 1) ARTs ou RRTs relativas à elaboração do PPCI e a todos os sistemas preventivos;
 - 2) Jogos de pranchas do PPCI;
 - 5) Memorial de cálculo ou planilha de dimensionamento dos sistemas preventivos.
- III. O projeto resultará aprovado se as vias físicas estiverem idênticas a última versão analisada em formato digital;
- IV. Motiva indeferimento de projeto: o descumprimento do item II desta nota e/ou a apresentação das vias físicas em desconformidade com as vias digitais previamente analisadas;
- V. Após recepção dos documentos impressos, o CBMSC tem até 5 dias úteis para comparar as vias físicas ao material digital analisado e emitir parecer final.

NOME COMPLETO DO BOMBEIRO - Posto
Função

ANEXO J

Assunto do e-mail: Protocolo XXXX: Vias físicas analisadas, projeto indeferido
Senhor XXXX,

I. As vias impressas do projeto sob protocolo no XXXX foram analisadas e estão em desacordo com a última versão digital apresentada;

II. Por esse motivo, o PPCI resultou indeferido. O relatório consta em anexo a este e-mail;

NOME COMPLETO DO BOMBEIRO - Posto

Função

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 135/19/CBMSC

Tendo recebido do 1º Ten BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA, Encarregado do PAD Nr 135/2019/CBMSC, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 927796-0 JACKSON FRANÇA, por não ter cumprido a Ordem Administrativa Nr 1-2º BBM/2017, deixando de realizar a setorização geográfica e temporal das vistorias de segurança contra incêndio, conforme determinado, incidindo em tese, nos itens 17 (Aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem de autoridade competente, ou para retardar a sua execução), 18 (Não cumprir ordem recebida), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), todos do Anexo I do RDPMSC, conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 135/2019/CORREG/CBMSC, de 28 de agosto de 2019 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Discordar do relatório do encarregado do presente PAD e entender que o acusado cometeu em parte as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas, especificamente quanto a transgressão do item 17, uma vez que em conversa com o então comandante do pelotão (Ten MANOEL) teria informado *“que atualmente as vistorias já eram realizadas de forma setorizada, mas de uma maneira diferente do que foi apresentado na reunião, apresentou a forma como as vistorias eram realizada, mostrando que a forma que já faziam era efetiva e não teria porquê mudar a forma de aplicação”*, tendo portanto concorrido para que a ordem do comandante do Batalhão não fosse cumprida;

2. Após análise dos fatos e razões de defesa do acusado, decido por aplicar a pena de ADVERTÊNCIA por considerar que a punição disciplinar objetiva o fortalecimento da disciplina e deve ter em vista o benefício educativo ao punido e à coletividade a que ele pertence. Deixo de aplicar pena superior considerando como atenuante os itens Nr 1 (bom comportamento) e Nr 2 (relevância dos serviços prestados) do art. 17 do Decreto Nr 12.122/1980;

3. Classificar a transgressão disciplinar como LEVE, na forma do Art. 19 do Decreto no 12.112/80;

4. Determinar ao Corregedor Setorial do BCSv que providencie a publicação da Decisão da autoridade competente no Boletim do Comando Geral (BCG) e, tão logo não haja mais a possibilidade de recurso, providencie a publicação da Nota de Punição e arquite o presente PAD;

Quartel do CmdG, Florianópolis/SC, em 10 de outubro de 2019.

DEIVID NIVALDO VIRAL - Ten Cel BM

Comandante do BCSv/CBMSC (Nota Nr 1558-2019-Corregedoria/BCSv, de 13 Nov 19)

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 175/19/CBMSC

Tendo recebido do 2º Ten BM Mtcl 934062-9 LEANDRO GRANDE CENEDESI, encarregado do PAD Nr 175/2019/CBMSC, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 931761-9 VITOR HUGO DE QUADROS, por ter respondido de maneira displicente e desatenciosa ao Cap BM LEANDRO quando recebeu a solicitação para devolver os materiais do BOA que estavam sob sua guarda, tendo em vista estar afastado das funções de tripulante operacional há praticamente 6 (seis) meses, incidindo em tese, no item 94 (Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior) do Anexo I do RDPMSC conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 175/2019/CORREG/CBMSC, de 18 de setembro de 2019 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com a solução do encarregado, uma vez que restou comprovado que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificado no item 94.
2. Classificar a transgressão disciplinar como LEVE, na forma do Art. 19 do Decreto no 12.112/80;
3. Punir o acusado com ADVERTÊNCIA, considerando a circunstância atenuante de Nr 1 (bom comportamento) do art. 17 do Decreto Nr 12.122/1980;
4. Determinar ao Corregedor Setorial do BCSv que providencie a publicação da Decisão da autoridade competente no Boletim do Comando Geral (BCG) e, tão logo não haja mais a possibilidade de recurso, a publicação da Nota de Punição e archive o presente PAD.

Quartel do CmdG, Florianópolis/SC, em 10 de outubro de 2019.

DEIVID NIVALDO VIRAL – Ten Cel BM

Comandante do BCSv/CBMSC (Nota Nr 1558-2019-Corregedoria/BCSv, de 13 Nov 19)

**SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 155/19/CBMSC
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Considerando a instauração do PAD Nr 155/19/CBMSC através da Portaria Nr 155/2019/CORREG/CBMSC, de 26 de agosto de 2019, tendo como encarregado o 1º Ten BM Mtcl 931910-7 MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES e Acusado o Sd BM Mtcl 933545-5 TIAGO MORITZ, da CCS/BCSv – Florianópolis, para apurar eventual cometimento de transgressão disciplinar ao, em tese, marcar serviço operacional no 1º BBM, sem autorização e respectiva ciência a chefia imediata.

RESOLVO:

1. Concordar com a solução do encarregado, uma vez que restou comprovado que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 21.
 2. Classificar a transgressão disciplinar como LEVE, na forma do Art. 19 do Decreto Nr 12.112/80;
 3. Punir o acusado com ADVERTÊNCIA, considerando a circunstância atenuante de Nr 1 (bom comportamento) e Nr 2 (relevância dos serviços prestados) do art. 17 do Decreto Nr 12.112/1980.
- Determino:
- a) que o Encarregado comunique o interessado, oferecendo-lhe o benefício do recurso, e informando-o sobre os prazos;
 - b) que o Corregedor Setorial do BCSv providencie a publicação da Decisão da Autoridade Competente no Boletim do Comando Geral (BCG) e, tão logo não haja mais possibilidade de recurso, providencie a publicação da Nota de Punição e archive o presente PAD;

Quartel do CmdG, Florianópolis/SC, em 27 de setembro de 2019.

DEIVID NIVALDO VIRAL – Ten Cel BM
Comandante do BCSv/CBMSC (Nota Nr 1558-2019-Corregedoria/BCSv, de 13 Nov 19)

II – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

SOLUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nr 19/2019/CBMSC

O Inquérito Policial Militar Nr 19/2019/CBMSC foi instaurado por meio da Portaria Nr 19/2019/IPM/CBMSC, de 3 de outubro de 2019, a fim de apurar indícios de crime militar, conforme descrito e requisitado no Ofício Nr 0589/2019/PJ/SCE, que trata de possível descumprimento da jornada de trabalho por bombeiro militar lotado em Santa Cecília, sendo encarregado de procedê-lo o Maj BM Mtcl 927100-7 WILLIAN LEAL NUNES, e diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer exarado pelo encarregado, entendendo que Não há indícios de prática de crime militar por parte do 3º Sgt BM Mtcl 923857-3 RODRIGO TAMANINI DA SILVA e do Sd BM Mtcl 933562-5 GERALDO ROMAGNOLI NETO, conforme circunstanciado no relatório do encarregado.

Contudo, há indícios de transgressão disciplinar, ao menos em tese, por parte do 3º Sgt BM Mtcl 923857-3 RODRIGO TAMANINI DA SILVA, por ter inserido no SIGRH jornada de trabalho diversa da realizada pelo Sd BM Mtcl 933562-5 GERALDO ROMAGNOLI NETO. Desta forma com indício do cometimento das transgressões tipificadas nos itens Nr 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), todos do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

E há indícios de transgressão disciplinar, ao menos em tese, por parte do Sd BM Mtcl 933562-5 GERALDO ROMAGNOLI NETO, por não ter registrado de forma suficiente e adequada o cumprimento da sua jornada de trabalho. Desta forma com indício do cometimento das transgressões tipificadas nos itens Nr 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), todos do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

2. Determinar ao Comandante do 2º BBM:

- a. que instaure Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 923857-3 RODRIGO TAMANINI DA SILVA pelos motivos apontados na solução deste IPM; e
- b. que instaure Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 933562-5 GERALDO ROMAGNOLI NETO pelos motivos apontados na solução deste IPM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral:

- a. que encaminhe cópia digital deste IPM para o Cmt do 2º BBM;
- b. que encaminhe cópia digital deste IPM para a Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília;
- c. que encaminhe cópia desta Solução à AjG para publicação em Boletim do Comando-Geral;
- d. que em cumprimento à orientação recebida da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, por intermédio do Ofício 0014/2017/05PJ/CAP, encaminhe cópia dos Autos de IPM para a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital para providências pertinentes;
- e. após publicada a presente Solução, proceda com o devido arquivamento dos Autos em epígrafe.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 13 de novembro de 2019.

JORGE ADRIANO MACHADO GOMES - Cel BM
Corregedor-Geral do CBMSC (Nota Nr 327-19-CorregAss, de 14 Nov 19)

III – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Maj BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO, Cmt Intrn do 8º BBM, por ter acordado, planejado, executado com excelência e primor, a décima oitava Olimpíada de Bombeiros Comunitários na cidade de Tubarão, o oitavo encontro de bombeiras militares femininas do CBMSC na cidade de Capivari de Baixo, bem como a reunião do conselho estratégico do CBMSC, no dia 9 Nov 19. O Maj BM DIOGO soube com elevada capacidade de comando planejar e executar os três eventos simultaneamente. Dada a complexidade e responsabilidades em executar conjuntamente esses eventos, dado ao sucesso e a grande repercussão positiva dos três eventos, bem como as inúmeras manifestações elogiosas trazidas a este comando regional, lavro o presente elogio, por entender que o Maj BM DIOGO faz ser justo merecedor da presente menção elogiosa, caracterizando essas ações como um exemplo para seus pares, subordinados e superiores.

Individual.
Averbe-se.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis-SC, em 10 de novembro de 2019

CESAR DE ASSUMPÇÃO NUNES - Cel BM
Comandante da 1ª Região de Bombeiros Militar (Nota s/Nr de 12 Nov 19)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERMUNICIPAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Da 1ª Ten BM Mtel 932481-0 NICOLE FERREIRA MARTINS, da DSCI, para viajar às cidades de Canoinhas-SC e Mafra-SC, no período de 11 a 13 Nov 19, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de realizar palestras do SC Bem Mais Simples.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15007/2019 – NB Nr 27-DSCI de 6 Nov 19)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina